



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

c) Suplentes:

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

c) Suplentes:

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2122501;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

a) Pregoeiro: Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601

c) Suplentes:

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

IV- Pregão Eletrônico:

a) Pregoeiro: Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

c) Suplentes:

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 012, de 21 de fevereiro de 2019.

Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, “c” da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I- (...)

a) (...)

b) (...)

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101

- **Andressa Caciane de Miranda Bozeki – Matrícula 2128801**

c) (...)

II (...)

III (...)


IV- (...)


Parágrafo único (...)”

Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 21 de fevereiro de 2019.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





Prefeitura Municipal de Porto União

Memorando nº 003/2019 - SMAE

Porto União (SC), 02 de julho de 2019.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
PORTO UNIÃO - SC

Prezada Senhor,

Com os Cordiais Cumprimentos, servimo-nos do presente para solicitar autorizar para abertura de processo de registro de preço dos itens descritos abaixo:

Descrição	Quantidade	Valor UNT	Valor Total
Abraçadeira Nylon 200x4,8 MM	500	R\$0,21	R\$105,00
Alça de ancoragem 16MM	5	R\$4,52	R\$22,60
Cabo Flexível PP 750V 4x1,50MM	700 MT	R\$7,14	R\$4.998,00
Fita Isolante 20 MTS	10	R\$6,01	R\$60,10
Kit Armação, parafuso e roldana	5	R\$26,85	R\$134,25
Semaforo Conjunto Boteira Sonora	20	R\$711,88	R\$14.237,60
Semaforo Focal Pedestre	40	R\$1.725,3 2	R\$69.012,80
Semaforo kit Placa Controlador	5	R\$958,44	R\$4.792,20
			R\$93.362,55

Tal solicitação se faz necessária para que sejam adequados ao padrão vigente, respeitando os critérios de acessibilidade, os semáforos existentes no perímetro urbano do município de Porto União - SC.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição de quaisquer outras informações que porventura se façam necessárias.

Atenciosamente,

RUAN GUILHERME WOLF

Secretario Municipal de Administração e Esporte



OTIMUS

AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO,1536 - FONE 4235234969 - FAX 0
UNIAO DA VITORIA - SAO BERNARDO - CEP 84600000

ORÇAMENTO Nº 91055

EMISSÃO 02/07/2019

15:16:40

VENDEDOR STATUS
017 KELLER ABERTO

VALIDADE AUTORIZAÇÃO
30/07/2019

CLIENTE			
CÓDIGO	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	
000149	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO	83.102.541/0001-58	
ENDEREÇO		NÚMERO	BAIRRO
RUA PADRE ANCHIETA		126	CENTRO
MUNICIPIO		UF	TELEFONE
PORTO UNIAO		SC	4235231155

ITENS				(257)		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNT	DESC	VALOR TOTAL
0000935	ABRACADEIRA NYLON 200 X 4,8MM PT	100,000	UN	0,21	0,00	21,00
0002410	ALCA PRE 06 AWG 16MM	1,000	UN	4,52	0,00	4,52
1 195	CABO FLEXIVEL PP 750V 4 X 1.50MM	140,000	MT	7,14	0,00	999,60
0001927	FITA ISOLANTE PRYSMIAN 20MTS	2,000	UN	6,01	0,00	12,02
0000422	KIT ARMACAO + PARAF+ ROLDANA	1,000	UN	26,85	0,00	26,85
1006082	SEMAFORO CONJUNTO BOTOEIRA SONORA	4,000	UN	711,88	0,00	2847,52
1006168	SEMAFORO FOCAL PEDESTRE 2X200 LED	8,000	UN	1725,32	0,00	13802,56
1001129	SEMAFORO KIT PLACA CONTROLADOR	1,000	UN	958,44	0,00	958,44
DESCONTO					0,00	
TOTAL						18672,51

FORMA DE PAGAMENTO OBSERVAÇÕES

~~24.657.483/0001-60~~
OTIMUS MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Av. Bento Munhoz da Rocha NETO, 1536
São Bernardo - CEP 84600-000
União da Vitória - PR

25,00
1812,00





R. Clotário Portugal, 632
Centro, 84.600-000
União da Vitória – PR
42 3523 4949
www.hisul.com.br

União da Vitória, terça-feira, 2 de julho de 2019


A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Estamos apresentando orçamento com os produtos a baixo relacionados.

	Quant		Descrição			
001	1,00	UN	ALÇA DE ANCORAGEM 16MM	R\$	5,52	R\$ 5,52
002	1,00	UN	KIT DE ARMAÇÃO+ROLDANA+PARAF	R\$	28,62	R\$ 28,62
003	2,00	UN	ISOLANTE 20M	R\$	6,25	R\$ 12,50
004	200,00	UN	ABRACADEIRA PVC 20MM	R\$	0,22	R\$ 22,00
005	140,00	UN	CABO POTENCIA 750V 4 X1,5MM	R\$	7,25	R\$ 1015,00
006	1,00	UN	PLACA FONTE CONTROLADOR	R\$	992,88	R\$ 992,88
007	4,00	UN	KIT DE BOTAO SONORO	R\$	777,82	R\$ 3111,28
008	8,00	UN	KIT FOCAL DE PEDESTRE 2X200LED	R\$	1788,33	R\$ 14306,64

TOTAL R\$ 19494,44

a) Validade da proposta 05 dias.
Pagamento a vista.
Prazo de entrega 07 dias úteis.
Impostos e Fretes todos inclusos.
Desde já agradecemos e aguardamos sua resposta.


Hisul informática
12.402.561/0001-04

(42) 3523-4949





VAMAQ
VAMAQ - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP
 RUA SANTOS DUMONT, 1648 BAIRO: SÃO BERNARDO
 UNIÃO DA VITÓRIA - PR CEP: 84600-000
 FONE/FAX: (42)3522-7779 I.E.: 90.298.149-7
 CNPJ: 05.904.470/0001-01 Home-Page: www.vamaq.net
 E-mail: vendas@vamaq.net

Data:
02/07/2019

ORÇAMENTO

De: Vamaq
Para: Prefeitura Uniao da Vitoria / LICITAÇÃO
A/c: Andre

Item	Quant	Uni	Descrição	Unitário	Total
001	8,00	UN	GRUPO FOCAL PEDESTRE 2X200	R\$ 2.075,22	R\$ 16.601,760
002	4,00	UN	BOTOEIRA SONORA	R\$ 998,56	R\$ 3.994,240
003	1,00	UN	PLACA POTENCIA CONTROLADOR	R\$ 1.365,26	R\$ 1.365,260
004	140,00	UN	CABO PP 750V 4 X1,5MM	R\$ 8,14	R\$ 1.139,600
005	200,00	UN	ABRACADEIRA NYLON 200 X 4,8MM PT	R\$ 0,22	R\$ 44,000
006	2,00	UN	FITA ISOLANTE 3M IMPERIAL 20MTS	R\$ 8,18	R\$ 16,360
007	1,00	UN	ARMAÇAO PES + ISOLADOR + PARAFUSO	R\$ 45,62	R\$ 45,620
008	1,00	UN	ALÇA PRE FORMADA 6AWG 16MM	R\$ 5,55	R\$ 5,550
009		UN			R\$ -
010		UN			R\$ -
011		UN			R\$ -
012		UN			R\$ -
013		UN			R\$ -
014		UN			R\$ -
015		UN			R\$ -
016		UN			R\$ -
017		UN			R\$ -
018		UN			R\$ -
019		UN			R\$ -
020		UN			R\$ -
TOTAL				R\$	23.212,390

Prazo de entrega a combinar
Orçamento valido por 10 dias

Atenciosamente

Luis Fernando Volanick

05.904.470/0001-01

VAMAQ
INDUSTRIA E COMÉRCIO
DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Rua Santos Dumondt, 1648
 São Bernardo - CEP 84600-000
 União da Vitória - PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.904.470/0001-01
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/09/2003

NOME EMPRESARIAL
VAMAQ - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VAMAQ

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R SANTOS DUMONT

NÚMERO
1648

COMPLEMENTO

CEP
84.600-010

BAIRRO/DISTRITO
SAO BERNARDO

MUNICÍPIO
UNIAO DA VITORIA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GERENCIA@VAMAQ.NET

TELEFONE
(42) 3522-7779

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2019 às 14:20:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ORÇAMENTO 2019

AQUISIÇÃO SEMAFORO

ORGAO: 0200 PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE 0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ATIVIDADE 2004 Manutenção Demutran

modalidade 4490-207 Aplicações Diretas COD. 12 EST 93.262,55

COMPLEM. 44905299 Outros Equipamentos e material permanente

Sydol
SOFIA SYDOL
SEC.FINANÇAS
04/07/2019

TOTAL 93.262,55

R.P.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.657.483/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2016	
NOME EMPRESARIAL OTIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OTIMUS INDUSTRIAL	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO	NÚMERO 1536	COMPLEMENTO SALA B	
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO SAO BERNARDO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO RH@OTIMUS.NET	TELEFONE (42) 3523-4969		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2019 às 14:19:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.5. A participação na presente licitação implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

9.6. As licitantes participantes deste certame licitatório desde já declaram:

a) Sob pena prevista no parágrafo único do artigo 97 da Lei Federal nº 8.666/1993, não estarem declaradas inidôneas ou suspensas de participação em licitações pelo Município de Porto União/SC, nos termos dos incisos III e IV do artigo 87 do referido diploma legal.

b) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvados os casos de menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

c) Não possuir no quadro societário servidor público, deste Município, da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

d) Não possuir em seu quadro societário nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice Prefeito, Secretários, Comissão desta Licitação, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o primeiro grau, ou por adoção do Município de Porto União / SC.

9.7. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Porto União - SC, excluído qualquer outro.

10. Integram o presente instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante, como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

9.8.1. **Anexo I** - Requerimento de Inscrição e Credenciamento;

9.8.2. **Anexo II** - Minuta de Contrato;

9.8.3. **Anexo III** - Tabela de Valores para Credenciamento.

Porto União - SC, 03 de julho de 2018.



AFONSO WASMANN NETO
Comissão Permanente de Licitações
Decreto n.º 430/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.402.561/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL HISUL INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HISUL INFORMATICA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CLOTARIO PORTUGAL	NÚMERO 632	COMPLEMENTO SALA
--	----------------------	----------------------------

CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3523-4949 / (42) 3523-4949
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2019** às **14:19:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Complemento 33903950 – Serviços Médico Hospitalares, Odontológicos e Hospitalares

- 8.8. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação dos serviços por parte da empresa credenciada, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.
- 8.9. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 03 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas.
- 8.10. As credenciadas ficarão ainda sujeitas às penalidades previstas na lei nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos neste edital.
- 8.11. Poderá ocorrer o descredenciamento quando por algum motivo a empresa credenciada deixar de atender as condições estabelecidas neste edital e no contrato administrativo de prestação de serviços.
- 8.12. Na recusa injustificada da empresa credenciada em assinar o Termo de Credenciamento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento.
- 8.13. À administração Municipal fica assegurado o direito de no interesse do Município, revogar ou anular o presente processo de credenciamento, sem que caibam aos licitantes quaisquer direitos a reclamações ou indenizações.
- 8.14. Por qualquer motivo o termo de credenciamento entre a credenciada e a Secretaria Municipal de Saúde de Porto União for rescindido.
- 8.15. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa do contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste edital juntamente com as seguintes sanções:
 - a) Advertência;
 - b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Esclarecimentos relativos ao presente Edital de Credenciamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União - SC, situada no endereço retro mencionado, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, pelo telefone (042) 3523-1155 ou ainda através dos e mails liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
- 9.2. O Município de de Porto União - SC reserva-se o direito de anular ou revogar o presente edital, nos termos do art. 49 da lei nº 8.666/93.
- 9.3. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Prefeitura Municipal de Porto União não serão consideradas como motivos para impugnações ou recursos.
- 9.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 0**/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 0**/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DE SEMÁFOROS.

Minub

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



*Vitor ...
Minuta formalmente
em ordem!
Juliano Mem. 2
OAB/PR 71348
P.U 05/08/19*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0/2019**

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 012/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 0**/2019 – REGISTRO DE PREÇOS, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às *** horas do dia ** de ***** de 2019, iniciando-se a sessão pública as **** horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DE SEMÁFOROS*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

~~Esta licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.~~

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 –Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL



4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Citar marca do material cotado;
- f) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO** – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

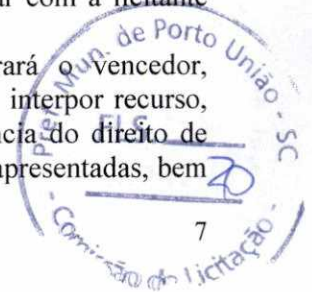
Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1 – A Secretaria Municipal responsável efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.2 - Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

09.3 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

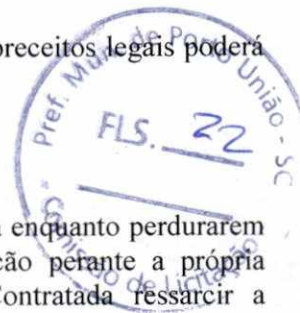
16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de ***** de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO Nº 0/2019**

ANEXO “I”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DE SEMÁFOROS.

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

LOTE 01					
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	Unid.	500	Abraçadeira nylon 200 x 4,8 mm	0,21	105,00
2.	Unid.	5	Alça de ancoragem 16 mm	4,52	22,60
3.	Metro	700	Cabo flexível PP 750 V 4x1,50 mm	7,14	4.998,00
4.	Unid.	10	Fita isolante 20 m	6,01	60,10
5.	Kit	5	Kit armação, parafuso e roldana	26,85	134,25
6.	Unid.	20	Semáforo Conjunto Botoeira Sonora	711,88	14.237,60
7.	Unid.	40	Semáforo Focal Pedestre	1.725,30	69.012,80
8.	Unid.	5	Semáforo Kit Placa Controlador	958,44	4.792,20
VALOR TOTAL R\$ 93.362,55 (noventa e três mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).					

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para que os semáforos existentes no perímetro urbano do município de Porto União sejam adequados ao padrão vigente, respeitando os critérios de acessibilidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

LOTE 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS */2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX., NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ***/2019**

PROCESSO Nº. XXXXX/2019

Aos ** dias do mês de **** de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXXXXXXXX**, brasileiro, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXXXX**, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	--------	-----	-------	-----------------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Valor total: R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. A entrega dos materiais será conforme a determinação da Secretaria responsável.

3.1.1. O prazo para atendimento da solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, será contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, encaminhado pelo setor responsável;

3.1.2. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a empresa contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

3.1.3. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.

3.1.4. Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.

3.2. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.2.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.2.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

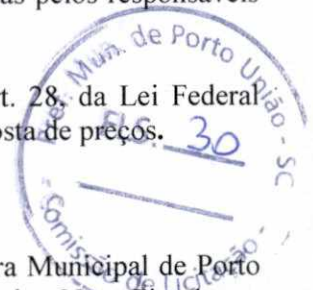
CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7 - O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão *****/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa (anexo III);
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

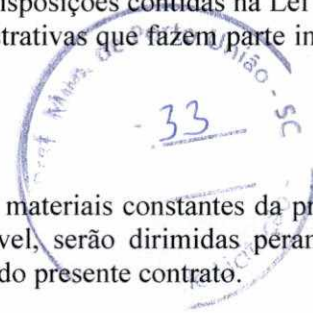
12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão *****/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC

Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019)

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 145/2019 – Registro de Preços.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 107/2019.

PARECER JURÍDICO n.º 153/2019 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, para registro de preços, com adjudicação adotando o critério de menor preço por lote, destinado ao registro de preços tendo por objeto a aquisição de MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DE SEMÁFOROS, conforme Termo de Referência anexo ao edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do presente processo licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Porto União 08 de agosto de 2019.

Juliane Meline Saldanha Muniz

OAB/PR 71.344





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 145/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 107/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DE SEMÁFOROS.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 145/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 012/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 0**/2019 – REGISTRO DE PREÇOS, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 09:00 horas do dia 26 de agosto de 2019, iniciando-se a sessão pública às 09:15 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DE SEMÁFOROS**, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

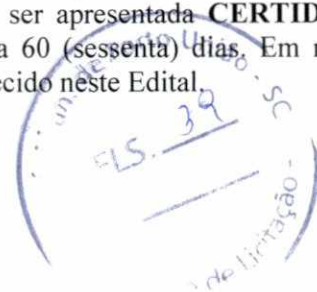
No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Citar marca do material cotado;
- f) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 - * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

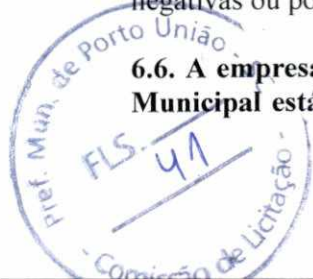
* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 145/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTES EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

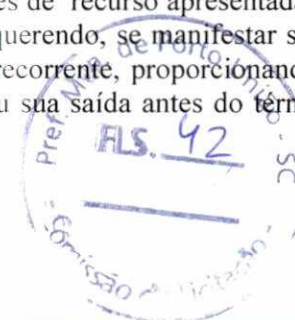
Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1 – A Secretaria Municipal responsável efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.2 - Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

09.3 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:



a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A **PROponente** se obriga a entregar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

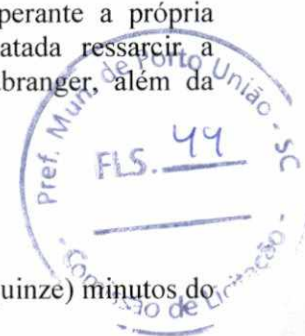
17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

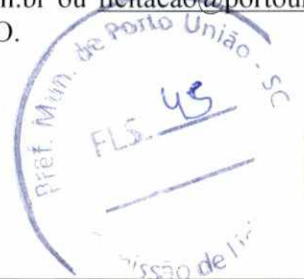
18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 08 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 145/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 107/2019

ANEXO “I”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DE SEMÁFOROS.

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

LOTE 01					
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	Unid.	500	Abraçadeira nylon 200 x 4,8 mm	0,21	105,00
2.	Unid.	5	Alça de ancoragem 16 mm	4,52	22,60
3.	Metro	700	Cabo flexível PP 750 V 4x1,50 mm	7,14	4.998,00
4.	Unid.	10	Fita isolante 20 m	6,01	60,10
5.	Kit	5	Kit armação, parafuso e roldana	26,85	134,25
6.	Unid.	20	Semáforo Conjunto Botoeira Sonora	711,88	14.237,60
7.	Unid.	40	Semáforo Focal Pedestre	1.725,32	69.012,80
8.	Unid.	5	Semáforo Kit Placa Controlador	958,44	4.792,20
VALOR TOTAL R\$ 93.362,55 (noventa e três mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).					

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para que os semáforos existentes no perímetro urbano do município de Porto União sejam adequados ao padrão vigente, respeitando os critérios de acessibilidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

LOTE 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: RS

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuari a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX., NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ***** /2019

PROCESSO Nº. XXXXX/2019

Aos ** dias do mês de **** de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXXXXXX, brasileiro, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXXXXXXXXXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	--------	-----	-------	-----------------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Valor total: R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. A entrega dos materiais será conforme a determinação da Secretaria responsável.

3.1.1. O prazo para atendimento da solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, será contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, encaminhado pelo setor responsável;

3.1.2. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a empresa contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

3.1.3. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.

3.1.4. Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.

3.2. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.2.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.2.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7 - O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

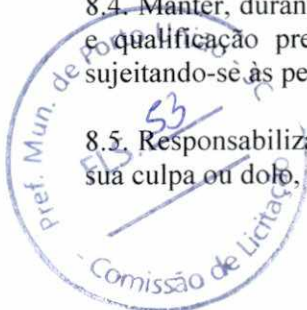
8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão *****/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa (anexo III);
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

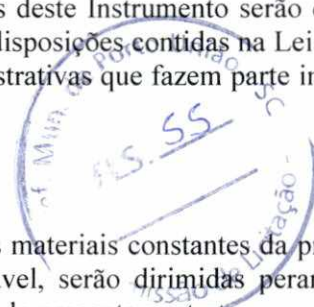
12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão *****/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
 CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900
 União da Vitória - Paraná.

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2019

Referente: Pregão Eletrônico nº 86/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do PR, no uso de suas atribuições legais, com base no Aportamento Preliminar de Acompanhamento (APA) n.º 11740 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49 e Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal, CONSIDERANDO que em razão da necessidade de sanar falhas na composição dos preços (Planilha de Composição de Custos), RESOLVE ANULAR o Processo Licitatório nº 132/2019, consequentemente, a modalidade Pregão Eletrônico nº 86/2019, cujo objeto Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nas instalações do Terminal Rodoviário Municipal, Anibal Khury, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

União da Vitória/PR, 08 de agosto 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
 Prefeito

COMUNICAÇÃO | Por Assessoria

Produção da Assembleia Legislativa é 369% maior do que mostra reportagem de TV

A Assembleia Legislativa divulgou nesta quarta-feira (7) um relatório completo sobre os projetos apresentados pelos deputados e leis sancionadas, no primeiro semestre deste ano que contestam dados apresentados em reportagem da RPC sobre a produtividade do Legislativo. "Não é verdade que a Assembleia aprovou apenas 26 projetos até 16 de julho. Foram aprovadas e sancionadas 72 leis neste período", afirmou o presidente da Assembleia, deputado Ademara Traiano (PSDB). Se for computado o total de leis sancionadas até o final de julho, esse número sobe para 96, representando um percentual 369% maior do que o divulgado pela reportagem.

A reportagem exibiu um balanço

equivocado na edição de terça-feira (6), informando que os deputados paranaenses apresentaram 541 projetos de lei, mas aprovaram "apenas 26" até o dia 16 de julho

Audiências

Os dados corretos, no entanto, de acordo com a Diretoria Legislativa da Assembleia, apontam que 96 projetos foram aprovados e sancionados no Paraná, no primeiro semestre, o que representa um volume 369% maior do que o demonstrado pela reportagem.

Desse total, foram 72 projetos de lei sancionados até o dia 16 de julho, período analisado pela reportagem. Durante o recesso parlamentar, que terminou no dia 31 de julho, foram sancionadas mais 24 leis

ordinárias. A Assembleia também promulgou a proposta de emenda constitucional (PEC) que acabou com a aposentadoria de ex-governadores, apreciou 8 vetos do governador e os deputados apresentaram 2.501 requerimentos.

Há outro número importante que não foi mencionado no levantamento sobre o trabalho dos parlamentares. No primeiro semestre, foram realizadas 50 audiências públicas para tratar de temas de interesse da sociedade, como a discussão do projeto da Escola Sem Partido e a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) que acabou com o pagamento de aposentadoria a ex-governadores do Estado.

"As audiências públicas têm a participação de quem representa a sociedade civil organizada e de especialistas das áreas em debate que levantam os problemas e apontam as soluções. Nós abrimos as portas da Alep para a sociedade vir debater, cobrar de seus representantes, enriquecer nossos projetos", destacou o 1º Secretário da Alep, deputado Luiz Cláudio Romaneli (PSB).

A Assembleia Legislativa promoveu ainda, neste primeiro semestre, 65 sessões ordinárias, 14 sessões extraordinárias, 21 sessões solenes, além das reuniões semanais das 25 comissões permanentes da Casa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.
 PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 096/2019

PROCESSO DE COMPRA Nº 096/2019 PREGÃO PRESENCIAL R P Nº 054/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ CONTRATADO: COMERCIAL AGRO PECUARIA DO VALE LTDA/CNPJ: 79.410.395/0001-50, com o valor de R\$ 3.165,00 (três mil, cento e sessenta e cinco reais). OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para serem utilizados no município. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. FORO: Comarca de União da Vitória, Paraná. Porto Vitória PR, 08 de agosto de 2019 -

Ricardo Castilho de Oliveira - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.
 PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 092/2019

PROCESSO DE COMPRA Nº 095/2019 PREGÃO PRESENCIAL R P Nº 053/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ CONTRATADO: PEÇAS E OFICINAS SÃO JOSÉ LTDA/CNPJ: 03.017.793/0001-40, com o valor podendo totalizar R\$ 1.142.500,00 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, e quinhentos reais), AUTO PEÇAS E OFICINA JANGADA LTDA/CNPJ: 72.259.773/0001-06, com o valor podendo totalizar R\$ 444.950,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA/CNPJ: 02.394.903/0001-20, com o valor podendo totalizar R\$ 632.340,00 (seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta reais), FABIANO DE OLIVEIRA BUENO/CNPJ: 01.329.962/0001-51, com o valor podendo totalizar R\$ 650.750,00 (seiscentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais), valor total previsto R\$ 2.870.540,00 (dois milhões, oitocentos e setenta reais e quinhentos e quarenta reais). OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Peças para fazer a manutenção dos veículos linha pesada pertencentes a Secretaria Municipal de Educação. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR, 08 de agosto de 2019 -

Ricardo Castilho de Oliveira - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2019

PROCESSO DE COMPRA Nº 102/2019 - DISPENSA Nº 033/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA. CONTRATADO: ANDRESSA HAIDUK ME/CNPJ sob o nº 26.440.110/0001-68. OBJETO: Contratação de empresa de segurança do trabalho para execução de serviço de elaboração do programa de prevenção de riscos ambientais PPRA e do laudo técnico das condições do ambiente de trabalho LTCAT. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). RESPALDO LEGAL: artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666/93. Porto Vitória PR, 08 de agosto de 2019.

Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº251
 CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 - AVISO
 O Município de Cruz Machado/PR toma pública a abertura de Chamada Pública para credenciamento objetivando a seleção de pessoas jurídicas atuantes no comércio de livros (livreiros, distribuidoras e editoras) interessadas em participar da 7ª FEIRA DO LIVRO DE CRUZ MACHADO, a qual será realizada de 9 a 13 de setembro de 2019. DA ENTREGA DA CHAMADA PÚBLICA Data: 26/08/2019 Horário: as 09:30 horas. Local: Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura de Cruz Machado - PR Endereço: Avenida Vitória, 251 - 1º andar - Centro - Cruz Machado - PR CEP: 84620-000 CONSULTA AO EDITAL: O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, na Comissão Permanente de Licitação (CPL), em meio digital, mediante entrega de um CD ou pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:30 às 16:30 horas, ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcz.pr.gov.br>. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243. Cruz Machado, 07 de Agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
 CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900
 União da Vitória - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2019 - PROCESSO DE COMPRA N.º 144/2019

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa(s) para a execução dos serviços identificados nos Lotes abaixo mencionados, obedecidas as especificações e condições definidas nos Projetos Básicos para os Lotes I e II constantes do Edital supracitado:
 LOTE I - Execução de serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Orgânicos e Não Recicláveis; LOTE II - Execução de serviços de Operação, Manutenção e Monitoramento Ambiental do Aterro Sanitário do Município; FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global Por Lote. VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS: LOTE I: R\$ 5.857.653,60 (Cinco milhões oitocentos e cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), pelo período de 36 (trinta e seis) meses. LOTE II: R\$ 3.193.178,40 (Três milhões cento e noventa e três mil cento e setenta e oito reais e quarenta centavos), pelo período de 36 (trinta e seis) meses. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: O recebimento dos Envelopes "A" e "B", dar-se-á até às 13h30min, do dia 13/09/2019, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura. HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: às 14h00min. (catorze horas) também no dia 13/09/2019, na Sede da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, sito à Rua Dr. Cruz Machado n.º 205, 4º Andar (Sala de Licitação) - Bairro Centro - União da Vitória - PR. Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237. E-mail: licitacao@uniadaovitoria.pr.gov.br Site: www.uniadaovitoria.pr.gov.br - Links LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. União da Vitória, PR, 08 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
 PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA
 Processo Licitatório 147/2019 - MULTIENTIDADE.
 Extrato de Edital de Tomada de Preços 011/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por lote, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 27 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 08 de agosto de 2019.

Eliuse Mibach - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 Processo Licitatório 146/2019 - Registro de Preços.
 Extrato de Edital de Pregão Presencial 108/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE PEDRAS DIVERSAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 26 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 08 de agosto de 2019.

Eliuse Mibach.
 Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 Processo Licitatório 145/2019 - Registro de Preços.
 Extrato de Edital de Pregão Presencial 107/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADJUDICAÇÃO DE SEMÁFOROS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 26 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 08 de agosto de 2019.

Eliuse Mibach.
 Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017 - PROCESSO DE COMPRA Nº 72/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução. CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa(s) para prestação de serviços médicos de clínica geral com carga horária de 40 horas semanais, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de Médico para atendimento ambulatorial de segunda a sexta-feira nas unidades de saúde do Município de União da Vitória - PR, pelo período de 12 meses (doze) meses, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. CONTRATADA(S): HELPMED SAÚDE LTDA - ME: Termo Aditivo n.º 0002/2019 (5372) ao Termo de Contrato n.º 174/2017 (4110), Valor do Aditivo R\$ 41.700,00 (Quarenta e um mil e setecentos); FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA: Termo Aditivo n.º 0002/2019 (5373) ao Termo de Contrato n.º 175/2017 (4111), Valor do Aditivo R\$ 39.930,00 (Trinta e nove mil novecentos e trinta reais); EDGAR RAUL PERALTA COLMANN - ME: Termo Aditivo n.º 0002/2019 (5374) ao Termo de Contrato n.º 176/2017 (4112), Valor do Aditivo R\$ 40.425,00 (Quarenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais); KARINE WOLF - EPP: Termo Aditivo n.º 0002/2019 (5375) ao Termo de Contrato n.º 177/2017 (4113), Valor do Aditivo R\$ 39.840,00 (Trinta e nove mil oitocentos e quarenta reais); S&C4 CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA: Termo Aditivo n.º 0002/2019 (5376) ao Termo de Contrato n.º 178/2017 (4114), Valor do Aditivo R\$ 39.855,00 (Trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais). DO PRAZO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência/execução dos referidos Termos de Contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar em 01/08/2019 e a terminar em 31/10/2019. DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 07ª dos referidos Termos de Contrato e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. FORO: Comarca de União da Vitória. União da Vitória, 31 de julho de 2019.

Um roteiro sobre Rogério Sganzerla

Pequenos Grandes Talentos exhibe amanhã a história do cineasta que criou um livro aos sete anos e dirigiu mais de 20 obras

PRISCILA ARAÚJO

priscila.araujo@somamosnsc.com.br

Em 4 de maio de 1946, nascia em Joaçaba, no Oeste de Santa Catarina, um dos mais importantes cineastas brasileiros. Rogério Sganzerla, mais lembrado pelo filme *O Bandido da Luz Vermelha*, foi um prodígio e contou com a ajuda da mãe, um conto aos sete anos.

O roteiro do quinto episódio da série dramaturga e documental produzida pela TVi em parceria com a NSC TV, escrito por Cristina Gomes, mostra como o terceiro dos cinco filhos do casal Albino e Zenaide Sgan-

zerla passou de uma criança tímida para um talento da cultura audiovisual.

Para Felipe Mucci, que dirigiu o quinto capítulo da produção, o mais marcante foi retratar os acontecimentos da vida de um nome respeitado no cinema nacional.

– Eu gostei muito de fazer esse episódio, foi com se fosse uma homenagem, ao mesmo tempo eu estava contando a história dele. Porque muita gente não conhece, não sabe qual é o impacto dele no cinema – diz.

No material que vai ao ar a partir das 14h de amanhã, fica claro como o diretor tinha uma relação de simplicidade com as obras que trabalhava.



Um dos seus filmes mais conhecidos é *O Bandido da Luz Vermelha*

A chance de usar técnicas realizadas pelo catarinense

Mucci aproveitou a oportunidade de contar a narrativa sobre Sganzerla para usar algumas técnicas que o profissional utilizava nas produções.

– Na parte do set, teve dois momentos que eu explorei a maneira como ele usava a câmera na mão, uma coisa livre. De maneira, o mundo e as histórias acontecerem na frente da câ-

mera. Eu fiz isso no momento que fala da ditadura. Usa uma pessoa passando em cena, abaixei a luz em cena e a câmera ficou tremida e outra vez que o personagem veio para debaixo da mesa – conta.

A linguagem de Sganzerla era marcada pela originalidade genuína da brasilidade, apesar de beber em fontes francesas e americanas.

ENTRETENIMENTO

PUBLICAÇÃO LEGAL DIÁRIO CATARINENSE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 145/2019 – Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 107/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DE SEMÁFOROS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 26 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de agosto de 2019.

Elséu Mibach,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 146/2019 – Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 108/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE PEDRAS DIVERSAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 26 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de agosto de 2019.

Elséu Mibach,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 147/2019 – MULTIENTIDADE.
Extrato de Edital de Tomada de Preços 011/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por lote, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 27 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de agosto de 2019.

Elséu Mibach,
Prefeito Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019

O Município de Palhoça torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 137/2019, no dia 21 de agosto de 2019, às 14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hízia Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC. O PREGÃO PRESENCIAL nº 137 - 2019 tem como objeto a aquisição de mobiliário e material de informática para a Polícia Civil do município de Palhoça - SC, de acordo com as especificações contidas nos anexos. O Edital, que está embaixado na lei de licitações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 18h00min ou pelo site: <http://palhoça.atende.net>.

Palhoça, 08 de agosto de 2019.
COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSTRUTORA CORBETTA LTDA
CNPJ 10.911.258/0001-01 - CRICIÚMA - SANTA CATARINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezove, por não terem sido encontrados pessoalmente, pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas, nos endereços fornecidos, fato saber, através do presente EDITAL, aos que vierem ou dele tiverem conhecimento, que os responsáveis abaixo descritos serão CONSTITUÍDOS EM MORA POR INADIMPLÊNCIA dos respectivos contratos firmados, juntos a Construtora Corbetta Ltda., no prazo de 5 dias.

Nome:
REGINALDO BARDINI CPF: 889.682.009-04
SIMONE SOARES MARTINS BARDINI CPF: 035.371.049-01

Criciúma, 25 de Julho de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/2019

O Município de Palhoça torna público que fará realizar no dia 22 de agosto de 2019, às 14:00 hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações a sessão pública para recebimento de documentação e abertura das propostas, bem como a etapa dos lances, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hízia Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 138/2019 cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos referente a reprogramação de equipamentos áudio/vídeo para o Cineteatro Centro de Artes Unificado - CEUs - Jardim Coqueiros, referente ao Termo de Compromisso nº 2625.0363.524-93/2011 (REFERENTE A READEQUAÇÃO / REPROGRAMAÇÃO DE EQUIPAMENTOS), conforme discriminado nos anexos, partes integrantes deste Edital. O edital que está embaixado na lei de licitações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site: www.palhoça.atende.net.

Palhoça, 08 de agosto de 2019.
Pregoeiro

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

EXTRATO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 10h15min (dez horas e quinze minutos), do dia 23 (vinte e três) de agosto de 2019, no Setor de Licitações, as propostas para TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ADEQUAÇÃO DO PREDIO ONDE ESTÁ INSTALADO O POSTO DE SAÚDE DE LINHA TAQUARAL, ATENDENDO AOS REQUISITOS PREVISTOS NA NBR 9050/2015 QUE TRATA DA ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS, conforme Projeto constante do Anexo "I" deste Edital. O EQUIPAMENTO será por intermédio da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 48 3457-1122. A íntegra do presente Edital poderá ser obtida no site: www.castellobranco.sc.gov.br

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 06 DE AGOSTO DE 2019.

Nelva Kleemann Toniolo
Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social



EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 107/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação N° 2117798

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 145/2019 – Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 107/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DE SEMÁFOROS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 26 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 108/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação N° 2117799

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 146/2019 – Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 108/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE PEDRAS DIVERSAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 26 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 011/2019 - MULTIENTIDADE

Publicação N° 2117803

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 147/2019 – MULTIENTIDADE.
Extrato de Edital de Tomada de Preços 011/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por lote, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 27 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N° 1.041/2019 - RH

Publicação N° 2117390

PORTARIA N° 1.041, de 1º de agosto de 2019.

Revoga a Portaria nº 060, de 22 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 060, de 22 de janeiro de 2013, que concede Função Gratificada à servidora ELIANE APARECIDA DOS SANTOS, como Responsável por Programas Institucionais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.



na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC. O PREGÃO PRESENCIAL nº 137 - 2019 tem como objeto a aquisição de mobiliário e material de informática para a Polícia Civil do município de Palhoça – SC, de acordo com as especificações contidas nos anexos. O Edital, que está embasado na Lei de Licitações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 18h00min ou pelo site: <http://palhoça.atende.net>. Palhoça, 08 de agosto de 2019. COMISSÃO DE LICITAÇÕES.
Cod. Mat.: 619847

Penha

**MUNICÍPIO DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
2ª ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2019 - PMP
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 002/2019 - PMP**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para que seja feita a Confeção de Sistema de Drenagem e Pavimentação em Lajota Sextavada, Calçadas e Sinalização Viária na Rua Pedro José Gomes - Centro - Penha/SC, de acordo com Contrato de Repasse OGU nº 862361/2017 - Operação 1041400-31 - Programa de Planejamento Urbano - Pavimentação de Via Urbana no Município de Penha entabulado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Penha, conforme Projeto e Memorial Descritivo, constantes no Anexo VIII.
O item 7.5 do Edital, foi alterado conforme disposto no site do Município.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ENTREGA DE ENVELOPES:
Data/Hora: **26/08/2019 às 14:00 horas.**
Endereço: Rua Nilo Anastácio Vieira, nº 180, Bairro Centro, Penha - Santa Catarina - Sala do Empreendedor.
Penha/SC, 08 de agosto de 2019.
JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA – Gestor da Secretaria da Administração
Cod. Mat.: 619682

**MUNICÍPIO DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
1ª ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2019 - PMP
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 002/2019 - PMP**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para que seja feita a Confeção de Sistema de Drenagem e Pavimentação em Lajota Sextavada, Calçadas e Sinalização Viária na Rua Pedro José Gomes - Centro - Penha/SC, de acordo com Contrato de Repasse OGU nº 862361/2017 - Operação 1041400-31 - Programa de Planejamento Urbano - Pavimentação de Via Urbana no Município de Penha entabulado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Penha, conforme Projeto e Memorial Descritivo, constantes no Anexo VIII.
O edital possui vários erros em sua composição, a 1ª errata com suas alterações estão disponíveis no site do Município.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ENTREGA DE ENVELOPES:
Data/Hora: **26/08/2019 às 14:00 horas.**
Endereço: Rua Nilo Anastácio Vieira, nº 180, Bairro Centro, Penha - Santa Catarina - Sala do Empreendedor.
Penha/SC, 08 de agosto de 2019.
JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA – Gestor da Secretaria da Administração
Cod. Mat.: 619686

Porto União

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 097/2019 – EDUCAÇÃO.
Partes: Município de Porto União e Giacomelli & Paris Comércio de Móveis LTDA – EPP.
Objeto: Fornecimento de Móveis.
Valor: R\$ 9.640,00 (nove mil, seiscentos e quarenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 088/2019 – Multientidade, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 26 de julho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Giacomelli & Paris Comércio de Móveis LTDA – EPP.
Contratada.
Cod. Mat.: 619710

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 227/2019.
Partes: Município de Porto União e Giacomelli & Paris Comércio de Móveis LTDA – EPP.
Objeto: Fornecimento de Móveis.
Valor: R\$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 088/2019 – Multientidade, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 26 de julho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Giacomelli & Paris Comércio de Móveis LTDA – EPP.
Contratada.
Cod. Mat.: 619711

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 119/2019 – MULTIENTIDADE.
Pregão Presencial 088/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Giacomelli & Paris Comércio de Móveis LTDA – EPP.
Porto União SC, 26 de julho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 619712

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 144/2019 – Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 008/2019.**
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h00min do dia 26 de agosto de 2019, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 08 de agosto de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 619713

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 145/2019 – Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 107/2019.**
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DE SEMÁFOROS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 26 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 08 de agosto de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 619714

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 147/2019 – MULTIENTIDADE.
Extrato de Edital de Tomada de Preços 011/2019.**
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por lote, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 27 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br.

sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 08 de agosto de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 619716

Rancho Queimado

A Prefeitura Municipal de Rancho Queimado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determino a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório Nº 03/2019 - Pregão Presencial Nº 01/2019, para eventual aquisição de combustíveis (diesel s-10 e gasolina comum) para abastecimento da frota de veículos do fundo municipal da assistência social. Para fins do disposto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93, publique-se. Rancho Queimado, 08 de agosto de 2019. Cleci Aparecida Veronezi - Prefeita Municipal.
Cod. Mat.: 619863

A Prefeitura Municipal de Rancho Queimado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determino a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório Nº 62/2019 - Pregão Presencial Nº 25/2019, menor preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para instalação de toldo (cobertura) em policarbonato alveolar. Para fins do disposto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93, publique-se. Rancho Queimado, 08 de agosto de 2019. Cleci Aparecida Veronezi - Prefeita Municipal.
Cod. Mat.: 619867

São José do Cedro

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC.
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº127/2019.**
A Prefeitura Municipal de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, promove Processo Licitatório nº 127/2019, Edital de Concorrência Nº 127/2019, Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE INCENTIVOS ECONÔMICOS, COM ENCARGOS E CLÁUSULA DE REVERSÃO, PARA EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA, SENDO NA INSTALAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA EMPRESAS DO RAMO DA AGROINDÚSTRIA FAMILIAR E NO RAMO DE FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA, QUE PRETENDEM SE INSTALAR OU AMPLIAR SUAS ATIVIDADES NO MUNICÍPIO. O recebimento dos envelopes de habilitação e propostas é até às 09:00 horas do dia 10/09/2019, com abertura e julgamento na mesma hora e dia no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro - SC, edital disponível no site do município - www.prefcedro.sc.gov.br, maiores informações pelo e-mail - compras@prefcedro.sc.gov.br ou pelo telefone: 0xx49-36436300, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30. São José do Cedro. Antonio Plínio de Castro Silva – Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 619621

São Ludgero

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO
Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 066/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, FRESA, EMBUCHAMENTO E CONFEÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS VINCULADOS A FROTA MUNICIPAL.

Data da Abertura do Processo Licitação: 27/08/2019
Horário da Abertura do Processo Licitação: 09h00min

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro
Porto União - Santa Catarina - 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 145/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 107/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DE SEMÁFOROS.

Razão Social: SSAI Sinalização e Adesivos Excl. EPP
CNPJ: 05.111.060/0001-03
Endereço: Rua Julio Schnupp, 404, sala 01
Cidade: Rio do Sul Estado: SC CEP: 89.161.424
E-mail: comercial@ssaidsul.br
Telefone: 47 3521-3245 Fax: 47 3521-3245 Celular: /

Responsável: Jaine Mazzini

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Rio do Sul, 19 de 08 de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



Re: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: comercial1@ssat.srv.br

Data: terça-feira, 20 de agosto de 2019 09:24 BRT

Em atenção ao questionamento:

Edital não menciona como se deve proceder caso a empresa tenha interesse em impugnar o processo. A impugnação poderá ser enviada via e-mail? Poderá ser encaminhada por e mail para adiantarmos, o original deverá ser postado via correio e encaminhado ao endereço constante no preâmbulo do Edital.

→ Na página 02 do edital, pede-se que a empresa atente-se para o protocolo eletrônico, o qual a prefeitura está optando. Gostaria de saber como funciona esse processo no dia da sessão, e quais informações a empresa deve estar ciente. O protocolo eletrônico significa que utilizamos um equipamento para protocolar os envelopes, não sendo manual, por isso as empresas devem se atentar ao horário, uma vez que ao protocolar no equipamento o número do protocolo vem acompanhado do horário. Se for depois do horário constante do edital a empresa será desclassificada.

→ O setor de protocolo onde ocorrerá o protocolo dos envelopes, é o mesmo onde ocorrerá a sessão da licitação? A sessão ocorre na sala de licitações, no Centro Administrativo Municipal.

→ Não consegui localizar a declaração (de que não possui em seu quadro societário parlamentar) constante no item 6.3, letra A. Poderiam estar enviando? As declarações são constantes do Anexo V.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO



..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

Att.

Favor confirmar o recebimento deste.
Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: 042 3523-1155
Ramais:
Graciele - 213
Raylla - 251
Willian - 257

Em terça-feira, 20 de agosto de 2019 08:45:37 BRT, Comercial - Jaine <comercial1@ssat.srv.br> escreveu:

Bom dia,

Segue PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL, a respeito do PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2019, com abertura para o dia 26/08/2019.

Seguem abaixo também algumas dúvidas do processo.

- Edital não menciona como se deve proceder caso a empresa tenha interesse em impugnar o processo. A impugnação poderá ser enviada via e-mail?
- Na página 02 do edital, pede-se que a empresa atente-se para o protocolo eletrônico, o qual a prefeitura está optando. Gostaria de saber como funciona esse processo no dia da sessão, e quais informações a empresa deve estar ciente.
- O setor de protocolo onde ocorrerá o protocolo dos envelopes, é o mesmo onde ocorrerá a sessão da licitação?
- Não consegui localizar a declaração (de que não possui em seu quadro societário parlamentar) constante no item 6.3, letra A. Poderiam estar enviando?

Obrigada.
Atenciosamente,

Jaíne Mazzini!



A Inovação é o Nosso Caminho!

Visite-nos: www.ssat.srv.br.

Departamento Comercial
SSAT Sinalização e Adesivos Eirelli EPP
R. Júlio Schlupp, 767, sala 01, Bairro Bela Aliança, CEP: 89.161.424, Rio do Sul-SC
Fone/Fax: (47) 3521-3245



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO- ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº 145/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 107/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DE SEMÁFOROS.

ILMO. SENHOR(A) PREGOEIRO(A),

A empresa **SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.111.060/0001-03, estabelecida na Rua Júlio Schlupp, 767, sala01, Bairro Bela Aliança, na cidade de Rio do Sul/SC, CEP 89.161-424, por seu representante legal, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar **ESCLARECIMENTO** perante o Pregão Presencial nº 107/2019.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DE SEMÁFOROS**, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01					
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1.	Unid.	500	Abraçadeira nylon 200 x 4,8 mm	0,21	105,00
2.	Unid.	5	Alça de ancoragem 16 mm	4,52	22,60
3.	Metro	700	Cabo flexível PP 750 V 4x1,50 mm	7,14	4.998,00
4.	Unid.	10	Fita isolante 20 m	6,01	60,10
5.	Kit	5	Kit armação, parafuso e roldana	26,85	134,25
6.	Unid.	20	Semáforo Conjunto Botoeira Sonora	711,88	14.237,60
7.	Unid.	40	Semáforo Focal Pedestre	1.725,32	69.012,80
8.	Unid.	5	Semáforo Kit Placa Controlador	958,44	4.792,20
VALOR TOTAL R\$ 93.362,55 (noventa e três mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).					

1. A respeito do item 6 (SEMÁFORO CONJUNTO BOTOEIRA SONORA) da planilha representada a cima, retirada do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

Entendemos que o item solicitado se trata de botoeira sonora, esta correto nosso entendimento?

Caso correto, esta correto afirmar que este item deverá atender a RESOLUÇÃO 483:2014 do CONTRAN?

2. A respeito do item 8 (SEMÁFORO FOCAL PEDESTRE) da planilha representada a cima, retirada do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

É necessário informar que norma NBR da ABNT o Grupo focal deverá atender, assim como o tipo de material este deverá ser fabricado (Alumínio ou Policarbno),

3. A respeito do item 7 (SEMÁFORO KIT PLACA CONTROLADOR) da planilha representada a cima, retirada do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

A quais placas ou placa o edital refere-se? Qual o marca do(s) controlador(es) que será(ão) opto acoplhadas esta placas solicitadas no item supracitado acima?

Rio do Sul/SC, 20/08/2019.

05.111.060/0001-03

SSAT SINALIZAÇÃO E
ADESIVOS EIRELI EPP

RUA JULIO SCHLUPP, 767
BELA ALIANÇA - CEP 89161-424

RIO DO SUL - SC

Fagner R. Passig

SSAT Sinalização e Adesivos Eireli

C.N.P.J: 05.111.060/0001-03

Departamento Comercial - Fagner Rodrigo Passig

E-mail: comercial3@ssat.srv.br - Fone: +55 (47) 98818-6314



Re: RES: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: comercial1@ssat.srv.br

Data: quarta-feira, 21 de agosto de 2019 10:25 BRT

foi recebido, favor aguardar que repassamos aos responsáveis.

Att.

Depto. de licitação

Favor confirmar o recebimento deste.
Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: 042 3523-1155
Ramais:
Graciele - 213
Raylla - 251
Willian - 257

Em terça-feira, 20 de agosto de 2019 15:38:07 BRT, Comercial - Jaine <comercial1@ssat.srv.br> escreveu:

Boa tarde,

Segue esclarecimento a cerca do Pregão.

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC [mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br]

Enviada em: terça-feira, 20 de agosto de 2019 09:25

Para: Comercial - Jaine

Assunto: Re: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019

Em atenção ao questionamento:

Edital não menciona como se deve proceder caso a empresa tenha interesse em impugnar o processo. A impugnação poderá ser enviada via e-mail? Poderá ser encaminhada por e mail para adiantarmos, o original deverá ser postado via correio e encaminhado ao endereço constante no preâmbulo do Edital.

→ Na página 02 do edital, pede-se que a empresa atente-se para o protocolo eletrônico, o qual a prefeitura está optando. Gostaria de saber como funciona esse processo no dia da sessão, e quais informações a empresa deve estar ciente. O protocolo eletrônico significa que



utilizamos um equipamento para protocolar os envelopes, não sendo manual, por isso as empresas devem se atentar ao horário, uma vez que ao protocolar no equipamento o número do protocolo vem acompanhado do horário. Se for depois do horário constante do edital a empresa será desclassificada.

→ O setor de protocolo onde ocorrerá o protocolo dos envelopes, é o mesmo onde ocorrerá a sessão da licitação? A sessão ocorre na sala de licitações, no Centro Administrativo Municipal.

→ Não consegui localizar a declaração (de que não possui em seu quadro societário parlamentar) constante no item 6.3, letra A. Poderiam estar enviando? As declarações são constantes do Anexo V.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().



DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

Att.
Depto. de licitação

Favor confirmar o recebimento deste.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: 042 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257



Em terça-feira, 20 de agosto de 2019 08:45:37 BRT, Comercial - Jaine <comercial1@ssat.srv.br> escreveu:

Bom dia,

Segue PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL, a respeito do PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019, com abertura para o dia 26/08/2019.

Seguem abaixo também algumas dúvidas do processo.

→ Edital não menciona como se deve proceder caso a empresa tenha interesse em impugnar o processo. A impugnação poderá ser enviada via e-mail?

→ Na página 02 do edital, pede-se que a empresa atente-se para o protocolo eletrônico, o qual a prefeitura está optando. Gostaria de saber como funciona esse processo no dia da sessão, e quais informações a empresa deve estar ciente.

→ O setor de protocolo onde ocorrerá o protocolo dos envelopes, é o mesmo onde ocorrerá a sessão da licitação?

→ Não consegui localizar a declaração (de que não possui em seu quadro societário parlamentar) constante no item 6.3, letra A. Poderiam estar enviando?

Obrigada.
Atenciosamente,

Jaine Mazzini!

A Inovação é o Nosso Caminho!

Visite-nos: www.ssat.srv.br.

Departamento Comercial
SSAT Sinalização e Adesivos Eirelli EPP



R. Júlio Schlupp, 767, sala 01, Bairro Bela Aliança, CEP: 89.161.424, Rio do Sul-SC
Fone/Fax: (47) 3521-3245



Ofício nº 157/2019

Porto União/SC, 22 de agosto de 2019.

Exmo.Senhora
Graciele
Departamento de Licitação

Referência: Esclarecimento Semáforos

Venho através de este esclarecer a solicitação feita pela empresa SSAT Sinalização Viária a respeito dos itens questionados do pregão presencial nº 107/2019, Item 1. A respeito do item 6 **“OK é SONORO”**.

Caso correto, esta afirmar que este item deverá atender a **Resolução 483/2014 do Contran “SIM”**.

2. A respeito do item 8 (Semáforo focal pedestre) a norma é **ABNT NBR 7995 e o material é de Alumínio**.

3. A respeito do item 7 (Semáforo Kit Placa Controlador) **A marca é SENNA SEG**.

Nada mais, despeço-me com votos de grande estima e apreço.


Ivan Francisco Andrukiu
Encarregado Geral do Demutran



*Tendo em vista princípios da
publicidade e da transparência,
este esclarecimento deve ser disponibilizado
junto com todos os atos
do processo de licitação.*
Juliane M. Luiz
22/08/2019
P.U 21/08/19

Parecer Jurídico PP 107/2019

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC
(liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: comercial1@ssat.srv.br

Data: sexta-feira, 23 de agosto de 2019 10:15 BRT

Bom dia,

Segue em anexo parecer jurídico referente solicitação de esclarecimento ao Pregão Presencial 107/2019 - Processo Licitatório 145/2019 (Objeto: Aquisição de Materiais para adequação de Semáforos).

Att.

Depto. de Licitações.

Favor confirmar o recebimento deste.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: 042 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257



ESCLARECIMENTO E PARECER JURÍDICO PP 107.pdf
1.6MB





VAMAQ
VAMAQ - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP
RUA SANTOS DUMONT, 1648
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
FONE/FAX:(42)3522-7779
CNPJ: 05.904.470/0001-01
E-mail: vendas@vamaq.net

BAIRRO: SÃO BERNARDO
CEP: 84600-340
I.E.: 90.298.149-77
Home-Page: www.vamaq.net

ANEXO II CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) **Helly Junior Andreiu**, portador (a) da cédula de Identidade sob n° 7.207.180/SSP-SC e CPF sob n° 024.126.669-62, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, sob a modalidade de **PREGÃO n.º 107/2019** do PROCESSO LICITATORIO N.º 145/2019.

Na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **VAMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-EPP**, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

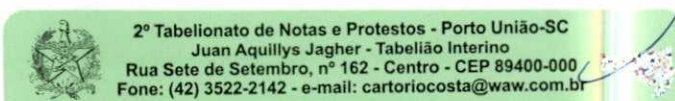
União da Vitória/PR, 22 de agosto de 2019

2º NOTAS

Francismar Vargas
CPF: 049.237.289-65
Gerente Administrador

VAMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-EPP
05.904.470/0001-01

(Reconhecer Firma)



Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé
Francismar Vargas (FOB93267-X1PW)*****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,25 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,95 | ISS R\$ 0,17 | Total R\$ 5,37 | Recibo N° 204536

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Porto União - 22 de agosto de 2019

André da Assunção - Escrevente





ANEXO III
DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Declaramos para fins de participação no procedimento licitatório **Pregão n.º 107/2019**, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida **no item 06** do edital convocatório.

União da Vitória/PR, 22 de agosto de 2019

Francismar Vargas
CPF: 049.237.289-65
Gerente Administrador

VAMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-EPP
05.904.470/0001-01





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho

União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431

Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **VAMAQ – INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ Nº 05.904.470/0001-01.**

Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família(adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho de Dois Mil e Dezenove.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 16 de julho de 2019.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumulado ao efeito de Carteira, Partida,
Avaliador e Depositário Público de
Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
Partida Nº 888/2012
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VAMAQ - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0050285-0	05.904.470/0001-01	25/09/2003	25/09/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA SANTOS DUMONT, 1648, SÃO BERNARDO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000			
Objeto Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral, peças e acessórios, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores.			
Capital: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Titular Nome/CPF FRANCISMAR VARGAS 049.237.289-65	Administrador Sim	Início do Mandato 25/09/2003	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 24/11/2016 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Número: 20167443550	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

19/504817-2

CURITIBA - PR, 22 de agosto de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL





VAMAQ

VAMAQ - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP

RUA SANTOS DUMONT, 1648

UNIÃO DA VITÓRIA - PR

FONE/FAX: (42)3522-7779

CNPJ: 05.904.470/0001-01

E-mail: vendas@vamaq.net

BAIRRO: SÃO BERNARDO

CEP: 84600-340

I.E.: 90.298.149-77

Home-Page: www.vamaq.net

DECLARACAO OBJETOS

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União – SC

VAMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º **05.904.470/0001-01**, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Francismar Vargas**, portador da Carteira de Identidade sob n.º **8.166.836-1** e CPF sob n.º **049.237.289-65**, DECLARA que os objetos ofertados estão em acordo com as especificações descrita no edital.

União da Vitória/PR, 22 de agosto de 2019

Francismar Vargas

CPF: 049.237.289-65

Gerente Administrador

VAMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-EPP

05.904.470/0001-01



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 107/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 145/2019
Data do Processo: 08/08/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: **VAMAQ - IND. E COM. DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELL**
Endereço: R SANTOS DUMONT, 1648 - Bairro: SAO BERNARDO
Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-340
CNPJ: 05.904.470/0001-01 Inscrição Estadual: 90.298.149-77
Telefone: 4235227779 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	500,00	UN	Abraçadeira nylon 200 x 4,8 mm	0,21	FRONTEC	0,0000	0,18	90,00
2	5,00	UN	Alça de ancoragem 16 mm	4,52	ROMAGNOLE	0,0000	4,00	20,00
3	700,00	M	Cabo flexível PP 750 V 4x1,50 mm	7,14	CORFIO	0,0000	6,98	4.886,00
4	10,00	UN	Fita isolante 20 m	6,01	ENERBRAS	0,0000	5,84	58,40
5	5,00	KIT	Kit armação, parafuso e roldana	26,85	ROMAGNOLE	0,0000	24,07	120,35
6	20,00	UN	Semáforo Conjunto Botoeira Sonora	711,88	SEMA-SEG	0,0000	632,72	12.654,40
7	40,00	UN	Semáforo Focal Pedestre	1.725,32	SEMA-SEG	0,0000	1.482,30	59.292,00
8	5,00	UN	Semáforo Kit Placa Controlador	958,44	SEMA-SEG	0,0000	900,00	4.500,00
Total do Lote:								81.621,15

Reservado para Observações do Fornecedor: VALIDADE PROPOSTA 60DIAS. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

Total Geral: 81.621,15

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (oitenta e hum mil seiscentos e vinte e hum reais e quinze centavos)

UNIAO DA VITORIA, 22 de Agosto de 2019

FR ISMAR VARGAS
GERENTE ADMINISTRADOR



[Handwritten signature]

PREGÃO N.º 107/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE VAMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE
MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-EPP
CNPJ 05.904.470/0001-01
ENDEREÇO RUA SANTOS DUMONT, 1648 –SÃO BERNARDO,
UNIÃO DA VITÓRIA/PR CEP 84600-340
TELEFONE / E MAIL (42)3522-7779 / vendas@vamaq.net
PROCESSO N.º 145/2019

26-05-2019-08:40-013284-1/2

VAMAQ – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS
EIRELI

1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

CNPJ 05.904.470/0001-01

NIRE: 41600502850

O abaixo identificado e qualificado:

- 1) **FRANCISMAR VARGAS**; brasileiro, solteiro, industrial, nascido em União da Vitória - Paraná em 26/06/1985, residente e domiciliado na Rua Emilio Kroni, nº 9, Bairro Rocio, União da Vitória – Paraná, CEP 84.600-000, portador da cédula de identidade RG nº 8.166.836.1 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF/MF nº 049.237.289-65.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada – Eireli que gira nesta praça sob o nome de **VAMAQ – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI** com sede na Rua Santos Dumont, nº 1648, bairro São Bernardo – CEP: 84.600-000 – União da Vitória - PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41600502850, em 24 de outubro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.904.470/0001-01, resolve alterar o Contrato Social, procedendo para tanto, nos termos das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL: O objeto social da empresa é: indústria e comércio de máquinas industriais, comércio de máquinas, peças, aparelhos e equipamentos para uso industrial, instalação, reparação e manutenção de máquinas e equipamentos industriais, comércio varejista de material elétrico, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, comércio varejista e especializado de equipamentos e suprimentos de informática. **passa a ser:** Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral, peças e acessórios, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2016 08:52 SOB Nº 20167392620.
PROTOCOLO: 167392620 DE 10/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602607328. NIRE: 41600502850.
VAMAQ - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI -
EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/11/2016

VAMAQ - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS
EIRELI

1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

CNPJ 05.904.470/0001-01

NIRE: 41600502850

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem vigentes e inalteradas as cláusulas constantes no Contrato Social da empresa não conflitante com o disposto nesta Alteração Contratual.

Assim, data, lavra e assina o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória - PR, 08 de novembro de 2016.



[Handwritten signature]

FRANCISMAR VARGAS

Elaborado por:

[Handwritten signature]

Leandro Locks
CRC/PR: 042.669/O-6

Visto:

[Handwritten signature]

Plínio Luiz Bonança
OAB/PR 24.449



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2016 08:52 SOB Nº 20167392620.
PROTOCOLO: 167392620 DE 10/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602607328. NIRE: 41600502850.
VAMAQ - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI -
EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/11/2016

Estado de Santa Catarina
 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Porto União
 Francis Costa Benghi - Tabelião Interino
 Rua - Sete de Setembro, 182, Sala. Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42) 3622-2142
 - cartariocosta@waw.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé
 Francismar Vargas (EML51704-9CMI) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização
 pago R\$ 1,70 | Total R\$ 4,46 | Recibo Nº: 133746
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Porto União - 22 de novembro de 2016
 Francis Costa Benghi, Escrevente Substituto



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2016 08:52 SOB Nº 20167392620.
 PROTOCOLO: 167392620 DE 10/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602607328. NIRE: 41600502850.
 VAMAQ - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 24/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

VAMAQ-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE LTDA EM EIRELI - EPP

CNPJ: 05.904.470/0001-01

NIRE 41205098791

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, o abaixo identificado e qualificado:

FRANCISMAR VARGAS brasileiro, solteiro, industrial, nascido em União da Vitória - PR em 26/06/1985, residente e domiciliado na Rua Emilio Kroni, nº 9, Bairro Rocio, União da Vitória - Paraná, CEP 84.600-000, portador da cédula de identidade RG nº 8.166.836.1 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF/MF nº 049.237.289-65; Único sócio componente da sociedade empresária denominada **VAMAQ - INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP** com sede na Rua Santos Dumont, nº 1648, bairro São Bernardo - CEP: 84.600-000 - União da Vitória - PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41205098791, em 25 de setembro de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.904.470/0001-01, resolve transformar a Sociedade Empresária Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá doravante pelas disposições da lei aplicáveis e pelo presente ato constitutivas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a adotar a denominação social de **VAMAQ - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - AUMENTO E INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL: O sócio **FRANCISMAR VARGAS** subscreve e integraliza 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em moeda corrente do país; em decorrência ao aumento do capital social o acervo desta sociedade, que era de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), representativos de 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a ser de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), representativos de 88.000 (oitenta e oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas passa a constituir o capital da EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2016 13:55 SOB Nº 20166515396.
PROTOCOLO: 166515396 DE 24/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602246449. NIRE: 41600502850.
VAMAQ - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE LTDA EM EIRELI - EPP

CNPJ: 05.904.470/0001-01

NIRE 41205098791

Pelo presente instrumento, **FRANCISMAR VARGAS** brasileiro, solteiro, industrial, nascido em União da Vitória - PR em 26/06/1985, residente e domiciliado na Rua Emilio Kroni, nº 9, Bairro Rocio, União da Vitória - Paraná, CEP 84.600-000, portador da cédula de identidade RG nº 8.166.836.1 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF/MF nº 049.237.289-65, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada a qual regerá doravante pelas disposições da lei aplicável e pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL: A empresa girará sob a denominação social de **VAMAQ-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE: A sede da empresa é na Rua Santos Dumont, nº 1648, bairro São Bernardo - CEP: 84.600-000 - União da Vitória - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da Empresa é: Indústria e comércio de máquinas industriais, comércio de máquinas, peças, aparelhos e equipamentos para uso industrial, Instalação, reparação e manutenção de máquinas e equipamentos industriais, Comércio varejista de material elétrico, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, Comércio varejista e especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

CLÁUSULA QUARTA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa individual de responsabilidade limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A empresa iniciou suas atividades em 01/10/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e distribuídas da seguinte forma:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2016 13:55 SOB Nº 20166515396.
PROTOCOLO: 166515396 DE 24/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602246449. NIRE: 41600502850.
VAMAQ - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

VAMAQ-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE LTDA EM EIRELI - EPP

CNPJ: 05.904.470/0001-01

NIRE 41205098791

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
FRANCISMAR VARGAS	100%	88.000	88.000,00
TOTAL	100 %	88.000	88.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da empresa caberá a **FRANCISMAR VARGAS** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da mesma representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizados o uso do nome empresarial em individualmente pelo administrador.

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da empresa, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do titular da empresa.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Pelo exercício da administração e ou pelo trabalho que preste à empresa, o titular não receberá "pró-labore" ou qualquer outro tipo de remuneração, a não ser a distribuição de lucros, a ser realizada ao fim do exercício financeiro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2016 13:55 SOB Nº 20166515396.
 PROTOCOLO: 166515396 DE 24/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602246449. NIRE: 41600502850.
 VAMAQ - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 24/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

VAMAQ-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA – EPP

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE LTDA EM EIRELI - EPP

CNPJ: 05.904.470/0001-01

NIRE 41205098791

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO EMPRESÁRIO: Falecendo ou interditado o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem a empresa individual de responsabilidade limitada e, supletivamente, pelas normas da sociedade limitada e pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § 6º do art. 980-A c/c art. 1.053, da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA EIRELI: Declara o titular da empresa, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa desta da modalidade Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme dispõe § 2º, do artigo 980-A, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro de União da Vitória, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2016 13:55 SOB Nº 20166515396.
 PROTOCOLO: 166515396 DE 24/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602246449. NIRE: 41600502850.
 VAMAQ - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 24/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

VAMAQ-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE LTDA EM EIRELI - EPP

CNPJ: 05.904.470/0001-01

NIRE 41205098791

Assim, data, lavra e assina o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

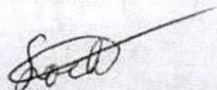
União da Vitória - PR, 09 de julho de 2015.

2º Tab. de Notas



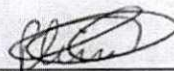
FRANCISMAR VARGAS

Elaborado por:



Leandro Locks
CRC/PR: 042.669/O-6

Visto:



Beatriz Amatussi Locks
OAB/PR 68.849



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2016 13:55 SOB Nº 20166515396.
PROTOCOLO: 166515396 DE 24/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602246449. NIRE: 41600502850.
VAMAQ - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

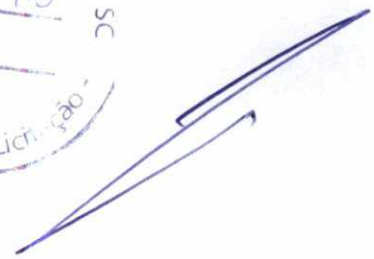
Estado de Santa Catarina
 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Porto União
 Francis Costa Benghi - Tabelião Interino
 Rua - Sete de Setembro, 162, Sala, Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42) 3622-2142
 - cartorioocosta@www.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
 Francismar Vargas (ELY24871-04RV) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização
 pago R\$ 1,70 | Total R\$ 4,45 | Recibo N°: 131346
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé: Porto União - 21 de outubro de 2016

Francis Costa Benghi
 Francis Costa Benghi Tabelião Interino

Cartório de Notas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2016 13:55 SOB N° 20166515396.
 PROTOCOLO: 166515396 DE 24/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602246449. NIRE: 41600502850.
 VAMAQ - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 24/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa VAMAQ - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 25/09/2003, NIRE: 41600502850, CNPJ: 05.904.470/0001-01, estabelecido(a) na RUA SANTOS DUMONT, 1648, SÃO BERNARDO, União da Vitória - PR, CEP: 84600-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

2º Tab. de Notas
União da Vitória - PR, 08/11/2016

FRANCISMAR VARGAS
Titular/Administrador



Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Estado de Santa Catarina
2º Tabelionato de Notas e Protesto de Porto União
Francis Costa Benghi - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, 162, Sala. Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42) 3522-2142
- cartorio costa@ww.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé
Francismar Vargas (EML51386-XGQD) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,70 | Total R\$ 4,45 | Recibo Nº 133624
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Porto União, 21 de novembro de 2016
Dionísio Buda - Escrivão Substituto



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2016 08:52 SOB Nº 20167443550.
PROTOCOLO: 167443550 DE 10/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602607336. NIRE: 41600502850.
VAMAQ - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.904.470/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2003	
NOME EMPRESARIAL VAMAQ - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VAMAQ	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 3-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos0-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 1648	COMPLEMENTO	
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO SAO BERNARDO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@VAMAQ.NET	TELEFONE (42) 3522-7779		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
AÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 22/08/2019 às 11:35:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



(Assinaturas manuscritas)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VAMAQ - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI**
CNPJ: **05.904.470/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:05:03 do dia 05/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2020.

Código de controle da certidão: **61F4.1DAE.9AC4.C94B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020262984-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.904.470/0001-01**

Nome: **VAMAQ - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 22/08/2019 14h43min

Número 9250 Validade 21/09/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VAMAQ - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI CNPJ: 05904470000101

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITACAO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: VAMAQ - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI
Endereço: Rua SANTOS DUMONT, 1648 - Bairro SAO BERNARDO - CEP 84.600-340



Código de Controle

CWL0CAUPGRAKM1C1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 22 de Agosto de 2019

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.904.470/0001-01
Razão Social: VAMAQ IND E COM DE MAQ INDUSTRIAIS LTDA
Endereço: AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO 1549 CASA / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2019 a 05/09/2019

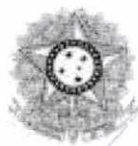
Certificação Número: 2019080701543206707764

Informação obtida em 22/08/2019 14:46:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and initials.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VAMAQ - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.904.470/0001-01

Certidão nº: 176989959/2019

Expedição: 16/07/2019, às 13:59:03

Validade: 11/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VAMAQ - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS E I R E L I (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.904.470/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ANEXO V

DECLARACAO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União – SC
VAMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º **05.904.470/0001-01**, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Francismar Vargas**, portador da Carteira de Identidade sob n.º **8.166.836-1** e CPF sob n.º **049.237.289-65**, DECLARA para os devidos fins:

- não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -;
- não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública;
- não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Empresa menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – **PREGÃO n.º 107/2019**, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – **PREGÃO n.º 107/2019**, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

União da Vitória/PR, 22 de agosto de 2019

Francismar Vargas
CPF: 049.237.289-65
Gerente Administrador

VAMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-EPP
05.904.470/0001-01



PREGÃO N.º 107/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE VAMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE
MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-EPP
CNPJ 05.904.470/0001-01
ENDEREÇO RUA SANTOS DUMONT, 1648 -SÃO BERNARDO,
UNIÃO DA VITÓRIA/PR CEP 84600-340
TELEFONE / E MAIL (42)3522-7779 / vendas@vamaq.net
PROCESSO N.º 145/2019

90-2019-06140-01388-2/2

Edital de Pregão Presencial Nº 107
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 26/08/2019, as 09:17:11, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL COM SUA RESPECTIVA EQUIPES DE APOIO.
MEMBRO ALTERADO PELA PORTARIA 012.
MEMBRO ALTERADO PELA PORTARIA 042. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 107 destinado a A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DE SEMÁFOROS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

199413 VAMAQ - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIA

CNPJ: 05.904.470/0001-01

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
199413	VAMAQ - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIA	Sim	0,0000	81.621,1500

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
*57998	Abraçadeira nylon 200 x 4,8 mm	500,000
57999	Alça de ancoragem 16 mm	5,000
158000	Cabo flexível PP 750 V 4x1,50 mm	700,000
158001	Fita isolante 20 m	10,000
158002	Kit armação, parafuso e roldana	5,000
158003	Semáforo Conjunto Botoeira Sonora	20,000
158004	Semáforo Focal Pedestre	40,000
158005	Semáforo Kit Placa Controlador	5,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VAMAQ - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIA	81.621,1500	

O licitante VAMAQ - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor VAMAQ - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIA pelo valor de R\$ 81.621,1500 (oitenta e um mil seiscientos e vinte e um reais e quinze centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: PARTICIPOU DO PROCESSO LICITATÓRIO A EMPRESA VAMAQ INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP, QUE APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CONFORME PREVÊ O EDITAL, DESTA FORMA FOI CLASSIFICADA PARA A FASE SEGUINTE DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO. EM SEGUIDA INICIOU-SE A FASE DE LANCES DA EMPRESA CLASSIFICADA, APÓS A FASE DE LANCE A EMPRESA VAMAQ INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP FOI DECLARADA VENCEDORA NO LOTE OFERTADO, HOUE O PEDIDO DE BAIXA NO PREÇO OFERTADO MAS A EMPRESA DECLAROU QUE A MARGEM DE VALORES ESTAVA BAIXA, DESTA FORMA NÃO PODENDO REDUZIR O PREÇO OFERADO. APÓS A FASE DE LANCES FOI FEITA ABERTURA DO ENVELOPE DE Nº 02 CONTENDO DOCUMENTAÇÃO, SENDO ENTÃO ANALISADA PELA COMISSÃO, A ENTÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME PREVÊ EDITAL, SENDO ASSIM DECLARADA VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:17 horas do dia 26 de Agosto de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ORLANDO JOSÉ SCHMIDT Pregoeiro

VANESSA NALON DOS SANTOS SECRETÁRIA

ANDRESSA CACIANE DE MIRANDA BOZEKI MEMBRO

RUAN GUILHERME WOLF SUPLENTE

RAFAEL BOLSONI SCHIAVAN SUPLENTE

ELISABETE DA ROCHA MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

HELLY JUNIOR ANDREIU VAMAQ INDÚSTRIA E COMERCIO

CASSIA NALON CONTE MEMBRO DA COMISSÃO



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 145/2019
Data do Processo: 08/08/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 145/2019
- b) Licitação Nr.: 107/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 27/08/2019
- e) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DE SEMÁFOROS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

			(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 199413 - VAMAQ - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS	8	0,0000	81.621,15
Total por Fornecedor:	8		81.621,15
Total:	8		81.621,15



Porto União, 27 de Agosto de 2019.

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 145/2019
Data do Processo: 08/08/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 145/2019
- b) Licitação Nr.: 107/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 27/08/2019
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DE SEMÁFOROS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 199413 - VAMAQ - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS	8	0,0000	81.621,15
Total por Fornecedor:	8		81.621,15
Total:	8		81.621,15

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).



ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA 143/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA VAMAQ – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO 107/2019

PROCESSO Nº. 145/2019

Aos 27 dias do mês de agosto e 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eliseu Mibach**, brasileiro, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DE SEMÁFOROS** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **VAMAQ – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIA**, CNPJ/MF 05.904.470/0001-01, sediada na Rua Santos Dumont, Nº 1648 CEP 84600-340, União da Vitória – Paraná, telefone (42) 3522-7779 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **Francismar Vargas**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

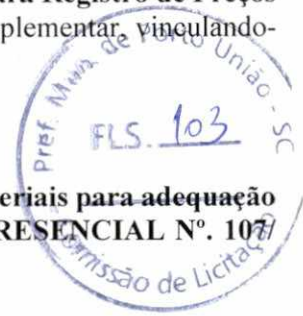
Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 107/2019** e seus Anexos, **Processo nº. 145/2019**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de materiais para adequação de semáforos** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2019** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
1	Abraçadeira nylon 200 x 4,8 mm	500	Unid.	Frontec	0,18	90,00
2	Alça de ancoragem 16 mm	5	Unid.	Romagnole	4,00	20,00
3	Cabo flexível PP 750 V 4x1,50 mm	700	Metro	Corfio	6,98	4.886,00



Gu



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA 143/2019

4	Fita isolante 20 m	10	Unid.	Enerbras	5,84	58,40
5	Kit armação, parafuso e roldana	5	Kit	Romagnole	24,07	120,35
6	Semáforo Conjunto Botoeira Sonora	20	Unid.	Sema-Seg	632,72	12.654,40
7	Semáforo Focal Pedestre	40	Unid.	Sema-Seg	1.482,30	59.292,00
8	Semáforo Kit Placa Controlador	5	Unid.	Sema-Seg	900,00	4.500,00

Valor total: R\$ 81.621,15 (oitenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e quinze centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. A entrega dos materiais será conforme a determinação da Secretaria responsável.

3.1.1. O prazo para atendimento da solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, será contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, encaminhado pelo setor responsável;

3.1.2. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a empresa contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

3.1.3. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.

3.1.4. Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.

3.2. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.2.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.2.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.



Cui



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA 143/2019

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrecorríveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrecorríveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7 - O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA 143/2019

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 107/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA 143/2019

- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa (anexo III);
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

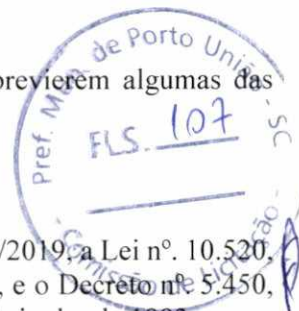
11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 107/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

Cm





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA 143/2019

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 27 de agosto de 2019.

ELISEU MIBACH
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
UNIÃO

VAMAQ – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MÁQUINAS INDÚSTRIA
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____



Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
Porto União SC, 29 de agosto de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 101/2019

Publicação N° 2157118

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 135/2019.
Pregão Presencial 101/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Supermercado Dukelli Ltda- EPP, Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli – EPP e Homologo Koserá Ltda – EPP.
Porto União SC, 28 de agosto de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 107/2019

Publicação N° 2157129

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 145/2019 – Registro de Preços.
Pregão Presencial 107/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas VAMAQ – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIA.
Porto União SC, 27 de agosto de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 110/2019

Publicação N° 2157144

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 150/2019.
Pregão Presencial 110/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Fênix Informática e Telefonia Ltda – ME, Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli – EPP, Luis Kaminski – ME, Máxima Atacadista Eireli – ME, Fabiane Gonschorovski de Souza – ME e Leonardo A. Verza – ME.
Porto União SC, 29 de agosto de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 113/2019

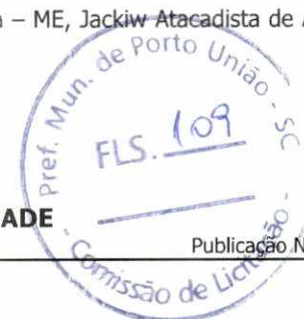
Publicação N° 2157154

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 154/2019.
Pregão Presencial 113/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Fênix Informática e Telefonia Ltda – ME, Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli – EPP, Luis Kaminski – ME e Leonardo A. Verza – ME.
Porto União SC, 02 de setembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 114/2019 - MULTIENTIDADE

Publicação N° 2157164

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 156/2019 – MULTIENTIDADE.



Porto União

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 143/2019

Publicação Nº 2157125

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA 143/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA VAMAQ – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO 107/2019

Processo nº. 145/2019

Aos 27 dias do mês de agosto e 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, brasileiro, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DE SEMÁFOROS constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa VAMAQ – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIA, CNPJ/MF 05.904.470/0001-01, sediada na Rua Santos Dumont, Nº 1648 CEP 84600-340, União da Vitória – Paraná, telefone (42) 3522-7779 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Francismar Vargas, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 107/2019 e seus Anexos, Processo nº. 145/2019, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais para adequação de semáforos constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/ 2019 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abraçadeira nylon 200 x 4,8 mm	500	Unid.	Frontec	0,18	90,00
2	Alça de ancoragem 16 mm	5	Unid.	Romagnole	4,00	20,00
3	Cabo flexível PP 750 V 4x1,50 mm	700	Metro	Corfio	6,98	4.886,00
4	Fita isolante 20 m	10	Unid.	Enerbras	5,84	58,40
5	Kit armação, para-fuso e roldana	5	Kit	Romagnole	24,07	120,35
6	Semáforo Conjunto Botoeira Sonora	20	Unid.	Sema-Seg	632,72	12.654,40
7	Semáforo Focal Pedestre	40	Unid.	Sema-Seg	1.482,30	59.292,00
8	Semáforo Kit Placa Controlador	5	Unid.	Sema-Seg	900,00	4.500,00

Valor total: R\$ 81.621,15 (oitenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e quinze centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. A entrega dos materiais será conforme a determinação da Secretaria responsável.

3.1.1. O prazo para atendimento da solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, será contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, encaminhado pelo setor responsável;

3.1.2. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a empresa contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

3.1.3. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.

3.1.4. Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.

3.2. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7 - O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.



8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 107/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- u) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa (anexo III);



c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 107/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 27 de agosto de 2019.

ELISEU MIBACH
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

VAMAQ – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIA
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 144/2019

Publicação Nº 2157087

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA 144/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Extrato de Ata de Registro de Preços.
Ata 143/2019.

Partes: Município de Porto União e Vamaq – Indústria e Comércio de Máquinas Indústria

Objeto: Aquisição de materiais para adequação de semáforos.
Valor: R\$ 81.621,15 (oitenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e quinze centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 107/2019, Lei 8.666/93.

Porto União – SC, 27 de agosto de 2019.
Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 625939

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 145/2019 – Registro de Preços.

Pregão Presencial 107/2019.

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas VAMAQ – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDÚSTRIA.

Porto União SC, 27 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 625940

Rio Fortuna

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2019

OBJETO: I – A supressão quantitativa na obra de recuperação de ponte na comunidade de Rio Areão, no valor de R\$ 23.908,25; II – O acréscimo quantitativo na obra de recuperação de ponte na comunidade de Rio Areão, no valor total de R\$ 19.531,26.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA

CONTRATADO: BASE PRÉ-FABRICADOS LTDA ME

VALOR: o valor total deste contrato passa a ser de R\$ 90.593,74 (noventa mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).

DATA DO ADITIVO: 09/07/2019

VIGÊNCIA: inalterada

Rio Fortuna/SC, 09 de julho de 2019.

LINDOMAR BALLMANN

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 625962

Santa Cecília

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília, Alessandra Aparecida Garcia, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Tomada de Preços para a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para recuperação estrutural de pavimento asfáltico e implantação de ondulações transversais tipo A (lombadas) e travessias elevadas, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos. Melhores informações e cópia do presente edital na íntegra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032.

E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br, site: www.santacecilia.sc.gov.br.

Os documentos para credenciamento das empresas, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de

Santa Cecília-SC, à Rua João Goetten Sobrinho, 555, centro, Santa Cecília, SC, até o horário limite de 09h15min do dia 01/10/2019.

O início da sessão pública de processamento da tomada de preços será às 09h30min do dia 01/10/2019.

Santa Cecília, 12 de Setembro de 2019.

Alessandra Aparecida Garcia

Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 626016

São Francisco do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 155/2019 – PREGÃO PRESENCIAL-SRP – Tipo Menor Preço Por Item

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição de 04 (quatro) caminhões (caçamba) para serem utilizadas pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul
DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 27/09/2019 às 08:30hs
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 27/09/2019 às 09:00 hs

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas diariamente, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Administração, Setor de Licitações, à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01, Centro, São Francisco do Sul, no horário das 08h às 14h, ou no site: www.saofranciscodosul.sc.gov.br e <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/> <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/> São Francisco do Sul, 12 de setembro de 2019.

Maria José Costa

Secretário Municipal de Administração

Cod. Mat.: 626019

São João do Itaperiú

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019 - PMSJI PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 – FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, COM ENTREGA FRACIONADA, PARA SETORES ADMINISTRATIVOS, ESCOLARES E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. As quantidades e especificações constam do Anexo I, parte integrante do edital. TIPO: Menor Preço Por Item.
REGIMENTO: Leis Federais nº 8.666 de 21/06/93, e 10.520 de 17.07.02 e alterações posteriores. ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 13h30 do dia 24/09/2019, abertura das propostas, as 14h do mesmo dia, na sala de Licitações. MAIORES INFORMAÇÕES: pelo telefone 4734580010, ou através do site www.pmsji.sc.gov.br, ou e-mail: licitacao@pmsji.sc.gov.br. São João do Itaperiú, 12 de setembro de 2019. Clézio José Fortunato – Prefeito.

Cod. Mat.: 626074

São Lourenço do Oeste

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 25/09/2019, às 08h15min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2019. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO

DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saoulourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 10 de Setembro de 2019.

RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 626165

Treviso

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
PROCESSO LICITATÓRIO 34/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

O Município de Treviso, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA nos termos da lei nº 10.520/02, lei 123/06, por este edital e subsidiariamente pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão Presencial/ Registro de Preço, do tipo menor preço global para futuras contratações de até 1.200 (um mil e duzentas) horas de serviços com trator agrícola de médio porte, com potência mínima de 80 Cv., conforme Termo de Referência em anexo, independentemente de transcrição. A abertura dos envelopes de proposta de preço e documentação será realizada no dia 26/09/2019 às 08h30min, no Setor de Licitações. A íntegra do edital poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, sita a Av. Prof. José F. Abatti, 258, Centro, Treviso/SC, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min e através do site: <http://www.treviso.sc.gov.br/> (portal da transparência). Maiores informações sobre o Edital, comparecer no Setor de Licitações ou pelo telefone (48) - 3469-9000.

Treviso(SC), 11 de setembro de 2019.

LAURI CESCONETTO
Secretaria de Agricultura

Cod. Mat.: 625934

Tunápolis

Dispensa de licitação nº 13/2019

Estado Santa Catarina

Município de Tunápolis.

Processo de Licitação nº 245/2019

Objeto: A presente dispensa de licitação tem por objeto o rateio dos recursos necessários à estruturação e manutenção do Programa de "Gestão Ambiental" que prevê sobre a gestão associada dos serviços públicos no licenciamento, monitoramento, controle, inspeção e fiscalização ambiental das atividades de impacto local, bem como no desenvolvimento, articulação e implementação de ações e projetos de conservação e preservação do meio ambiente, do uso sustentável e de redução dos impactos da ação humana nos ecossistemas naturais do município de TUNÁPOLIS através do CONDER no exercício fiscal de 2019, de acordo com a Lei Municipal nº 1.401 de 05 de setembro de 2019.

Valor: R\$ 12.648,80 (doze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, Lei Federal nº 8.666/93, e Decreto nº 6.017/2007, e Lei Municipal nº 1401 de 05 de setembro de 2019.

Empresa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL-CONDER

Tunápolis – SC, 11/09/2019

RENATO PAULATA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 626027

Urubici

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

Representante Legal, Prefeito Municipal, Antônio Zilli, torna público objeto deste pregão presencial destinado à aquisição de retroescavadeira nova, conforme contrato de repasse OGU nº 873804/2018-operação 905619-02, de acordo com o anexo 01



PORTO UNIÃO, SC, 20 de AGOSTO de 2020

Ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Porto União/SC

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

REFERENTE:

ATA: 143/2019

PROCESSO: 145/2019

LICITAÇÃO: 107/2019

FORNECEDOR: 199413 -VAMAQ - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP

CNPJ: CNPJ: 05.904.470/0001-01

A empresa VAMAQ – INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 05.904.470/0001-01, solicita por meio dessa o aditivo do valor dos itens 6 e 7, por motivo de alta nos preços atuais do produto, conforme orçamento em anexo e prorrogação da vigência por 60 dias.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR TOTAL ATUAL	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
6	SEMÁFARO CONJUNTO BOTOEIRA SONORA	SEMA-SEG	UN	20	R\$ 632,72	R\$ 12.654,40	R\$ 716,10	R\$ 14.322,00
7	SEMÁFARO CFOCAL PEDESTRE	SEMA-SEG	UN	40	R\$ 1.482,30	R\$ 59.292,00	R\$ 1.778,76	R\$ 71.150,40

Restrito ao exposto, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente



VAMAQ – INDUSTRIA E
COMERCIO DE MAQUINAS
INDUSTRIAIS EIRELI – EPP

**VAMAQ INDUSTRIA E
COMERCIO DE MAQUINAS
INDUSTRIAI:05904470000101**

Assinado de forma digital por VAMAQ INDUSTRIA E
COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAI:05904470000101
DN: c=BR, st=PR, l=UNIAO DA VITORIA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=VAMAQ INDUSTRIA
E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAI:05904470000101
Dados: 2020.08.20 16:07:02 -03'00'



SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI - ME

PROPOSTA COMERCIAL

À Vamaq-Vendas

Keller Alessio

Tel: (042) 3523-4321 / (0429) 9857-4257

vendas@vamaq.net

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	08	Grupo Focal de Pedestre 2x200mm quadrado fabricado em alumínio injetado, pintado de preto fosco, com cobre foco (pestanda), mão e boneco andando, marca SEMA-SEG	915,01	7.320,09
02	01	Placa Potência para utilização em controladores da marca SEMA-SEG. Faz o acionamento de duas fases que podem ser através de programação veicular ou pedestre, possui fusível de proteção para cada canal de cor. O acionamento de estado sólido é feito no ponto zero da senóide para garantir maior tempo de vida das lâmpadas e qualquer outra forma de carga, possui led's para monitoramento dos focos ligados em suas saídas. Suporta até 1000 watt's para cada canal de cor. Pode ser utilizada com lâmpadas Incandescentes, led's ou lâmpadas alógenas, marca SEMA SEG.	600,00	600,00
03	08	Botoeira sonora para deficientes visuais, com dispositivo para acionamento para semáforo veicular/pedestre. SEMA SEG	390,57	3.124,63
TOTAIS: (Onze mil, quarenta e quatro reais e e setenta e dois centavos)				11.044,72

ORÇAMENTO

PRAZO DE ENTREGA: 30 (dias) após recebimento de empenho;

FRETE: CIF – Por responsabilidade do fabricante.

PRAZO DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias pós a emissão da nota;

SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI - ME
CNPJ: 24.245.514/0001-75 I.E: 002710535.00-40
Av. José Capistrano de Souza, nº. 2291 – Sala 4 - Mini Distrito - Três Corações – MG
CEP: 37410-000
TELEFONE/FAX: (035) 3239-6850 – Ramal 202
Email: superescalarpdi@gmail.com





SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI - ME

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE GARANTIA: Será de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Três Corações, MG, 01 de Julho de 2019.

MAURO MARQUES

Superescalar PD&I em Hardware e Software Eireli - ME

(035) 3239-6850 - RAMAL 216

Email: superescalarorcamentos@gmail.com

SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI - ME
CNPJ: 24.245.514/0001-75 I.E: 002710535.00-40
Av. José Capistrano de Souza, nº. 2291 – Sala 4 - Mini Distrito - Três Corações – MG
CEP: 37410-000
TELEFONE/FAX: (035) 3239-6850 – Ramal 202
Email: superescalarpd@gmail.com





SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI - ME

PROPOSTA COMERCIAL – SEMA-SEG

AO
VAMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO
A/c: Clayton

VISITE NOSSO SITE – www.sema-seg.com.br

Item	Qtd	Descrição	Vr. Unitário	Vr. Total
01	02	Controlador Microprocessado 08 Fases	4.200,00	8.400,00
02	01	GF - LED 3x200 Tipo I - Repetidor	1.650,00	
03	01	GF - LED 4x200 Tipo T c/ Pá - Principal	2.320,00	
04	01	Anteparo Solar 3x200 em alumínio	110,00	
05	01	Anteparo Solar 4x200 em alumínio	80,00	
06	01	Suporte Basculante 101,00 mm	110,00	
07	01	Suporte Simples 114 mm	97,00	
08	01	Suporte Simples 101 mm	90,00	
09	01	Botoeira Sonora	620,00	
10	01	Coluna 101,6 x 6 Mts – Simples Galvanizada	1.425,00	
11	01	Coluna 114,3 x 6,0 Mts - Galvanizada c/ 1 boca	1.600,00	
12	01	Braço 101 c/ Projeção 4.700 mm – Galvanizado	1.400,00	
13	01	Grupo focal de pedestre 2x200	1350,00	
Total – R\$ Nove mil setecentos e cinquenta				9.750,00

Prazo de Entrega: Controlador Até 10 dias

Frete: FOB: Por conta do Cliente

Prazo de Pagamento: A Vista

Validade da proposta: 30 (sessenta) dias.

Produto Marca: SEMA-SEG

Obs: Refizemos a cotação incluindo alguns itens que são necessários para instalação dos Grupos Focai, mais a Botoeira Sonora.

Três Corações, 29 de julho de 2020

Cláudio Roberto Borges

Superescalar PD&I em Hardware e Software Eireli - ME

(035) 3239-6850

Email: superescalarorcamentos@gmail.com

SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI - ME

CNPJ: 24.245.514/0001-75 I.E: 002710535.00-40

Av. José Capistrano de Souza, nº. 2291 – Sala 4 - Mini Distrito - Três Corações – MG

CEP: 37410-000

TELEFONE/FAX: (035) 3239-6850 – Ramal 213

Email: superescalarpd@gmail.com



Aditivo de preço

De: Vamaq/Cleiton (projetos@vamaq.net)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 20 de agosto de 2020 16:30 BRT

Boa tarde

Assim como conversado via fone solicitamos a analise para atualização dos preços dos itens 6 e 7 da licitação

REFERENTE:

ATA: 143/2019

PROCESSO: 145/2019

LICITAÇÃO: 107/2019

FORNECEDOR: 199413 -VAMAQ - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP

CNPJ: CNPJ: 05.904.470/0001-01

Documentos em anexo

Ass: *Flaviano Vargas*



Vamaq Ind. e Com. de Maquinas Industriais

Rua Santos Dumont, 1648

São Bernardo - União da Vitória -PR

CEP: 84600-340

✉ projetos@vamaq.net

☎ (42) 3522-7779

📞 (42) 9 8839- 6704



OFICIO DE ADITIVO.pdf

198kB



Orçamento fornecedor 01 de julho de 2019.pdf

348.5kB



Orçamento fornecedor 29 de julho de 2020.pdf

242.7kB





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA 143/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA VAMAQ – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO 107/2019

PROCESSO Nº. 145/2019

Aos 27 dias do mês de agosto e 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eliseu Mibach**, brasileiro, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DE SEMÁFOROS** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **VAMAQ – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIA**, CNPJ/MF 05.904.470/0001-01, sediada na Rua Santos Dumont, Nº 1648 CEP 84600-340, União da Vitória – Paraná, telefone (42) 3522-7779 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **Francismar Vargas**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 107/2019** e seus Anexos, **Processo nº. 145/2019**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais para adequação de semáforos constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/ 2019** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
1	Abraçadeira nylon 200 x 4,8 mm	500	Unid.	Frontec	0,18	90,00
2	Alça de ancoragem 16 mm	5	Unid.	Romagnole	4,00	20,00
3	Cabo flexível PP 750 V 4x1,50 mm	700	Metro	Corfio	6,98	4.886,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA 143/2019

4	Fita isolante 20 m	10	Unid.	Enerbras	5,84	58,40
5	Kit armação, parafuso e roldana	5	Kit	Romagnole	24,07	120,35
6	Semáforo Conjunto Botoeira Sonora	20	Unid.	Sema-Seg	632,72	12.654,40
7	Semáforo Focal Pedestre	40	Unid.	Sema-Seg	1.482,30	59.292,00
8	Semáforo Kit Placa Controlador	5	Unid.	Sema-Seg	900,00	4.500,00

Valor total: R\$ 81.621,15 (oitenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e quinze centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. A entrega dos materiais será conforme a determinação da Secretaria responsável.

3.1.1. O prazo para atendimento da solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, será contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, encaminhado pelo setor responsável;

3.1.2. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a empresa contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

3.1.3. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.

3.1.4. Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.

3.2. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.2.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.2.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA 143/2019

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7 - O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA 143/2019

8.3. Reconhecer todos os direitos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 107/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA 143/2019

- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa (anexo III);
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

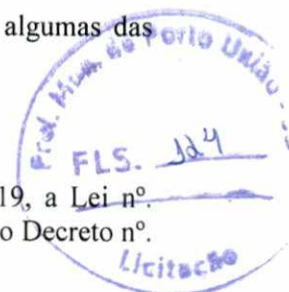
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 107/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA 143/2019

5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 27 de agosto de 2019.

ELISEU MIBACH
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
UNIÃO

VAMAQ – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MÁQUINAS INDÚSTRIA
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____



Re: Aditivo de preço

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: projetos@vamaq.net

Cc: laurecifreis@yahoo.com.br

Data: segunda-feira, 24 de agosto de 2020 10:53 BRT

Bom dia
Estaremos encaminhando aos responsáveis.

Favor aguardar.

Att.
Graciele

Favor confirmar o recebimento deste.

E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.

Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br**

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257

Rogê - 265

Em segunda-feira, 24 de agosto de 2020 10:36:04 BRT, Vamaq/Vargas <projetos@vamaq.net> escreveu:

Bom dia Graciele,

Conforme contato segue em anexo as certidões e os orçamentos marcados numero do item da licitação.

Esses itens 06 e 07 que estamos pedindo o reequilíbrio são itens que serão adquiridos pela primeira vez portanto não havendo notas anteriores somente orçamentos.

O restante dos itens temos em estoque e manteremos sem reequilíbrio.

Sds
Flaviano Vargas



Vamaq Ind. e Com. de Maquinas Industriais

Rua Santos Dumont, 1648
São Bernardo - União da Vitória - PR
CEP: 84600-340

✉ projetos@vamaq.net

☎ (42) 3522-7779

📞 (42) 9 8839- 6704



24 de Agosto de 2020 09:55, "Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC" <liciteportouniao@yahoo.com.br> escreveu:

Bom dia

Para prosseguimento do pedido de reequilíbrio se faz necessário que encaminhe as Notas Fiscais dos itens com data anterior a data da licitação bem como as Notas Fiscais atuais, para a comprovação (conforme orientação da auditora Fiscal).

Se faz necessário também que nos encaminhem as CND's abaixo relacionadas:

CND's: Conjunta Federal, Estadual, Municipal, Regularidade FGTS, Débitos Trabalhistas, CNPJ atualizado.

Solicito o envio com a máxima urgência - até 25/08 ainda no período da manhã -.

Att.

Depto. de licitação

Favor confirmar o recebimento deste.

E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.

Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257

Rogê - 265

Em quinta-feira, 20 de agosto de 2020 16:30:42 BRT, Vamaq/Cleiton <projetos@vamaq.net> escreveu:

Boa tarde

Assim como conversado via fone solicitamos a análise para atualização dos preços dos itens 6 e 7 da licitação

REFERENTE:

ATA: 143/2019

PROCESSO: 145/2019

LICITAÇÃO: 107/2019

FORNECEDOR: 199413 - VAMAQ - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP

CNPJ: CNPJ: 05.904.470/0001-01

Documentos em anexo

Ass: Flaviano Vargas



Vamaq Ind. e Com. de Maquinas Industriais

Rua Santos Dumont, 1648
São Bernardo - União da Vitória - PR
CEP: 84600-340

projetos@vamaq.net

(42) 3522-7779

(42) 9 8839- 6704



- Certidao Federal e Previdencia 202102-20.pdf
60.8kB
- Certidão FGTS 202009-14.pdf
65.8kB
- Certidao Municipal 202009-23.pdf
19.5kB
- Certidao Trabalhistas 202102-19.pdf
84.1kB
- CNPJ.pdf
76.1kB
- Certidão Estadual 202012-22.pdf
25kB
- Orçamento fornecedor 29 de julho de 2020.pdf
269.6kB
- Orçamento fornecedor 01 de julho de 2019.pdf
375.7kB





Parecer nº 071/2020

Interessado: VAMAQ-IND. E COM. DE MAQ. IND. EIRELI

Assunto: Reequilíbrio Financeiro

Referente: Ata nº 143/2019

Trata o presente de atendimento à solicitação do departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, quanto ao aditivo para reequilíbrio financeiro para aquisição de materiais para adequação de semáforos.

O requerente solicita o reajuste no valor dos itens 06 (semáforo conjunto botoeira sonora) e 07 (semáforo focal pedestre) devido o aumento no preço do custo do produto, **conforme orçamento em anexo.**

Desta forma o requerente solicita um reajuste nos itens, juntando orçamentos, dos quais constam os seguintes dados:

Produto item 06	NF	Data	Valor	Aumento (%)
semáforo conjunto botoeira sonora	orçamento	01/07/2019	R\$ 390,57	
semáforo conjunto botoeira sonora	orçamento	29/07/2020	R\$ 620,00	58,74%

Custo licitação	Valor contratado	Margem de lucro	Valor solicitado
R\$ 390,57	R\$ 632,72	R\$ 242,15	R\$ 716,10

Produto item 07	NF	Data	Valor	Aumento (%)
semáforo local pedestre	orçamento	01/07/2019	R\$ 915,01	
semáforo local pedestre	orçamento	29/07/2020	R\$ 1350,00	47,54%

Custo licitação	Valor contratado	Margem de lucro	Valor solicitado
R\$ 915,01	R\$ 1.482,30	R\$ 577,29	R\$ 1.778,76

Considerando que a empresa declarou que não tem notas fiscais, anterior ao procedimento licitatório e nem atual por estar adquirindo esses itens pela primeira vez.

Considerado que conforme consulta realizada via telefone, a empresa "Otimus Máquinas e Equipamentos Ltda", que deu orçamento para a Licitação que ocorreu em 26/08/2019 (fls. 05) o valor atual do item 06 é de aproximadamente de R\$ 725,00 e o item 07 aproximadamente de R\$ 1812,00, no orçamento dado em 02/07/2019 o valor para o item 06 era de R\$ 711,88 e para o item 07 R\$ 1.725,32.

Considerando que a empresa "Valmaq-Ind. e Com. de Maq. Ind. Eireli", apresentou orçamento para a licitação que ocorreu em 26/08/19 (fls. 07); e que para o item 06 o valor do orçamento dado foi de R\$ 998,56 e para o item 07 o valor de R\$ 2.075,22.

Considerando que o valor de referencia na licitação para o item 06 era de R\$ 711,88 e para o item 07 R\$ 1725,32; e que a empresa "Valmaq-Ind. e Com. de Maq. Ind. Eireli", foi a única participante do certame, portanto a vencedora dos itens da licitação.

(Handwritten signature)





Portanto, tendo em vista, o aumento no preço do produto, que foi comprovado, através dos orçamentos apresentados, considerando a solicitação da empresa. S.M.J. sugiro o reajuste para os itens:

- **Item 06 (semáforo conjunto botoeira sonora) de R\$ 632,72 para R\$ 716,10**
- **Item 07 (semáforo focal pedestre) de R\$ 1482,30 para R\$ 1778,76**

OBS: Solicito que seja enviando cópia deste parecer, para a equipe responsável pelos pedidos desses itens, para que quando enviarem a AF com o empenho do pedido dos itens, seja solicitado cópia da nota fiscal, para comprovar o aumento solicitado, e enviado a está auditoria para análise, antes de efetuarem o pagamento.

Este é o parecer que assino em duas vias e submeto a apreciação do Departamento de licitações da Prefeitura, para as providencias.

Porto União, SC, 24 de agosto de 2020.


Laureci Freisleben
Auditora Fiscal
Corecon/SC nº 3423





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

VAMAQ - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI CNPJ: 05.904.470/0001-01

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 28662 - VAMAQ - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI
Endereço: Rua SANTOS DUMONT, 1648 - Bairro SAO BERNARDO - CEP 84.600-305

Econômico: 9396 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e
Endereço: Rua SANTOS DUMONT, 1648 - Bairro SAO BERNARDO - CEP 84.600-305



Código de Controle _____

DDA11YYTOE0G9361

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 24 de Agosto de 2020



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022469045-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.904.470/0001-01**

Nome: **VAMAQ - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VAMAQ - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ: 05.904.470/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:03:48 do dia 24/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2021.

Código de controle da certidão: **1A83.A74C.5BB6.DD61**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.904.470/0001-01

Razão Social: VAMAQ IND E COM DE MAQ INDUSTRIAIS LTDA

Endereço: AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO 1549 CASA / CENTRO / UNIAO
DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2020 a 14/09/2020

Certificação Número: 2020081601392165501739

Informação obtida em 24/08/2020 10:07:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VAMAQ - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.904.470/0001-01

Certidão nº: 20737760/2020

Expedição: 24/08/2020, às 10:19:18

Validade: 19/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VAMAQ - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.904.470/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.904.470/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2003	
NOME EMPRESARIAL VAMAQ - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS ERELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VAMAQ	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 1648	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO SAO BERNARDO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@VAMAQ.NET	TELEFONE (42) 3522-7779		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/08/2020 às 10:20:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Re: Aditivo de preço

De: Vamaq/Cleiton (projetos@vamaq.net)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: segunda-feira, 24 de agosto de 2020 16:21 BRT

Boa tarde

Assim como parecer 0712020 aceitamos os valores apurados

Ass: Cleiton Daubermann



Vamaq Ind. e Com. de Maquinas Industriais

Rua Santos Dumont, 1648
São Bernardo - União da Vitória - PR
CEP: 84600-340

✉ projetos@vamaq.net

☎ (42) 3522-7779

☎ (42) 9 8839- 6704



24 de Agosto de 2020 14:24, "Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC" <liciteportouniao@yahoo.com.br> escreveu:

Boa tarde

Segue parecer auditora para ACEITE dos valores apurados.

Favor responder este e mail com URGENCIA.

Att.

Graciele

Depto. de licitação

Favor confirmar o recebimento deste.

E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.

Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 064/2020 - Licitação

Porto União, 24 de agosto de 2020.

À
Juliane M. Saldanha Muniz
Departamento Jurídico

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, solicitar Parecer Jurídico para atendimento ao solicitado pela empresa Vamaq Indústria e Comércio de Máquinas Industriais.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
Departamento de Licitações



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 24 de agosto de 2020.

PARECER JURÍDICO N.º 461/2020.

Interessado: *Departamento de Compras e Licitações*

Assunto: Considerações sobre o pedido de reequilíbrio financeiro da Ata de registro de preços n. 143/2019.

Relatório:

A empresa contratada VAMAQ- INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAL. apresenta requerimento solicitando revisão no valor dos itens 06 e 07, alegando, para tanto, o aumento no preço do custo do produto. Anexo ao requerimento apresenta notas fiscais.

Parecer:

Reiterando entendimento anteriormente exarado, esta Assessoria Jurídica tem a informar que não há óbice quanto a possibilidade de se pleitear a **revisão contratual**, prevista no Artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93, que poderá ser invocada, tanto pelo contratado, em caso de aumento de encargos, como pela contratante, em caso, *p.ex.*, de diminuição dos preços no mercado correlato.

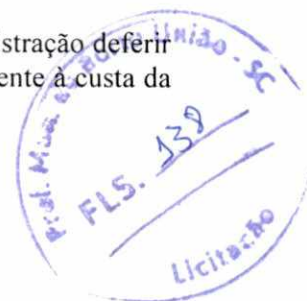
Registre-se ainda que, a nosso ver e sem embargo de posicionamentos em sentido contrário, **o pedido revisional pode ser invocado a qualquer tempo (desde que após a celebração do ajuste), independentemente de previsão expressa no edital e no contrato, encontrando-se condicionado à demonstração da ocorrência de situação de desequilíbrio econômico-financeiro da avença.**

Trata-se do cumprimento do preceito constitucional inserto no art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, que determina que os contratos devem primar pela *manutenção das condições efetivas das propostas*.

Convém destacar que, é condição *sine qua non* para que se proceda á revisão, a demonstração pelo contratado, *em processo administrativo a ser instaurado para essa finalidade*, do **efetivo rompimento** da equação econômico-financeira do contrato, por meio da juntada das respectivas planilhas de custos (devidamente acompanhadas dos documentos probantes dos referidos custos), em que reste sobejamente demonstrado que o aumento ou diminuição de determinado encargo refletiu diretamente nos insumos do contrato, tornando inviável sua manutenção, demonstrando inclusive, que os preços praticados são incompatíveis com os praticados pelo mercado.

Esclareça-se também, a teor do que dispõe a alínea “d” do inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/93, que nem todo o aumento ou diminuição de encargos enseja a revisão contratual, mas tão somente aqueles decorrentes de *atos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

Comprovada a quebra dessa equação (e somente nesse caso), deve a Administração deferir o pleito revisional, posto que, se assim não fosse, estaria locupletando-se indevidamente a custa da parte contrária.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

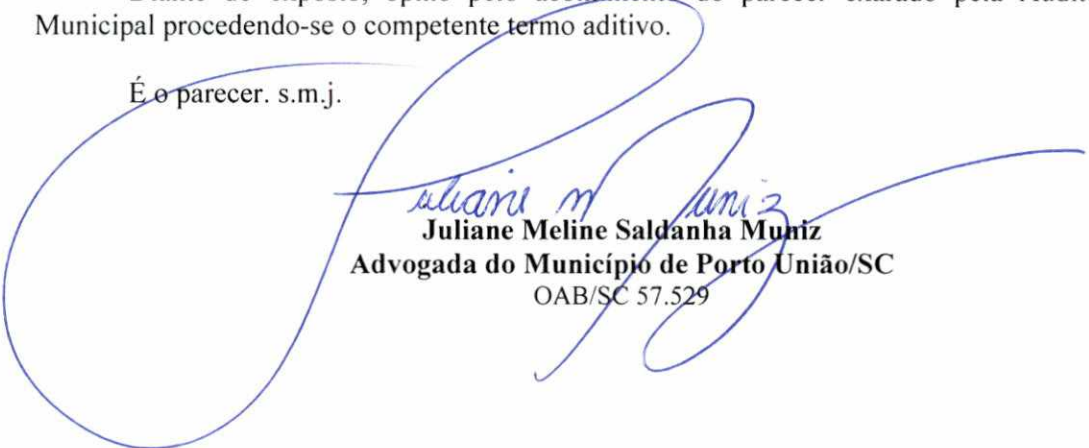
Ademais, ainda que demonstrado o desequilíbrio, deve restar apurar o *quantum* a ser repassado **tão-somente mediante a análise das citadas planilhas de custos, as quais, repita-se, devem se fazer acompanhar de todos os documentos necessários a fazer prova do alegado** (notas fiscais, contratos, recibos, etc.).

Importante salientar, no tocante à análise das aludidas planilhas e documentos, que tal procedimento foi analisado pela Auditora Fiscal Municipal, a qual deferiu os valores pleiteados, conforme parecer n.º 071/2020 exarado em 24 de agosto de 2019, anexo ao presente requerimento.

Por fim, anote-se que na revisão de valores em decorrência do desequilíbrio contratual, a margem de lucro almejada pela mesma, em hipótese alguma poderá ser superior àquele percentual de lucro obtido pela mesma quando da assinatura do contrato inicial.

Diante do exposto, opino pelo acolhimento do parecer exarado pela Auditora Fiscal Municipal procedendo-se o competente termo aditivo.

É o parecer. s.m.j.



Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 57.529